

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 16/2018

### REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO

<b>Presidente:</b>	- <i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues</i>
<b>Vereadores Presentes:</b>	- <i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i> - <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i> - <i>José Miguel Romão Cunha</i>
<b>Secretariou:</b>	- <i>Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto</i> <b>Jurista</b>
<b>Hora de Abertura:</b>	- <b>15.00 Horas</b>
<b>Local da Reunião:</b>	- <b>Sala Sarmento Pimentel – Biblioteca Municipal</b>

### Antes da Ordem do Dia

#### **Regimento.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa tarde a todos, cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda e Carla Assis*.

Como compreende o Regimento, vamos fazer algumas intervenções no período de Antes da Ordem do Dia, mais curtos do que o habitual, atentando ao facto de estarmos no período de férias, sendo que se formos eficazes, conseguiremos terminar esta Reunião dentro de uma hora.

Relativamente aos assuntos de Antes da Ordem do Dia, partilharei os que trago para esta Reunião, sendo que no período da Ordem do Dia, vamos fazer duas intervenções: uma delas, embora não seja para deliberar, sendo apenas para mero conhecimento, queríamos tecer algumas considerações relativamente à III Modificação Orçamental. A outra intervenção diz respeito aos Subsídios em geral e em particular, ao Subsídio da Junta de Freguesia de Cedães.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Promessas de Júlia Rodrigues no seu Facebook.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Na reunião anterior a Senhora Presidente negou que algum dia tinha afirmado em plena campanha eleitoral que em 2018 o concelho teria praias fluviais com Bandeira Azul. Como eu lhe disse na altura, eu tenho tudo registado e documentado relativamente às promessas do Partido Socialista na campanha eleitoral das eleições autárquicas de outubro de 2017.

Logo que saí da reunião não descansei sem que antes tentasse descobrir de que texto tinha retirado essa promessa. Não foi fácil mas aqui está o que escreveu na sua página pessoal num *post* de 6 de julho de 2017:

“No Verão, as nossas praias fluviais, encham-se de banhistas.

Muito pouco tem sido feito pela qualificação e melhoramento das praias fluviais do Parque Dr. José Gama, de Vale de Juncal, da Maravilha e de Quintas e das Zonas balneares não identificadas – Miradeses e Frechas (assim identificadas pela Câmara Municipal).

Infelizmente, nenhuma praia fluvial tem a Bandeira Azul, símbolo de qualidade ambiental atribuído anualmente a praias fluviais. Os Critérios do programa Bandeira Azul para as praias estão divididos em 4 grupos: Informação e Educação Ambiental; Qualidade da Água; Gestão Ambiental e Equipamentos; Segurança e Serviços.

Felizmente, há outro caminho... um investimento inadiável nas nossas praias. Já no ano 2018 vamos ter praias “Bandeira Azul” no concelho de Mirandela.”

#### **Perguntamos:**

- O que fez o atual Executivo para classificar ou homologar Miradeses e Frechas como praias fluviais?
- Para quando a concretização do projeto técnico que o PS apresentou para a Praia Fluvial de Frechas e que afixaram lá durante a campanha eleitoral?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação às praias fluviais, tudo aquilo que se escreveu acerca desta questão, bem como de tudo o resto, é sempre bom para que no futuro seja recordado.

Quando se iniciou este Mandato, lembro-me do Senhor Vereador *Rui Magalhães*, assumir uma posição, que dizia ser uma Oposição, embora com soluções. Contudo, não tenho visto soluções para qualquer tipo de problema, mas sim crítica pela crítica, ofensas de vária ordem, sendo lamentável que não contribua para o desenvolvimento do Concelho e que faça comentários, mesmo nas redes sociais, sem cuidado, até pelas responsabilidades políticas que tem neste momento.

De qualquer forma, em relação às praias fluviais, quero esclarecer que estamos a fazer uma candidatura ao Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos – PROVERE, que tem um financiamento limitado de 200 mil euros, sendo que o vamos canalizar para as praias fluviais de Miradeses, Vale de Juncal e Maravilha.

Relativamente às praias fluviais de Quintas, Frechas e do Parque Dr. José Gama, julgamos ter condições para fazer as obras necessárias, ao abrigo do Parque Natural, ou com verbas próprias.

Se o PROVERE tivesse aberto mais cedo, pois como sabem estes projetos abrem para toda a área de abrangência da Desteque, poderia ter-se utilizado já este ano e assim, termos feito a candidatura às praias fluviais com Bandeira Azul, isto não aconteceu, e por isso, em 6 de julho de 2017, não sabia quais seriam as candidaturas que poderíamos aprovar, contudo estas candidaturas estarão prontas e vão entrar no PROVERE.

Todos os esforços que fazemos para que as praias fluviais tenham outra qualidade, provavelmente irão surpreender o Senhor Vereador *Rui Magalhães*, até porque nos últimos anos, como digo no texto, nada foi feito em relação às praias fluviais, pois durante anos, não existiu um investimento, para que se pudesse fazer a candidatura à Bandeira Azul.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Jet Ski 2018**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “A candidata Júlia Rodrigues afirmou na sua página pessoal do facebook no dia 30/03/17 o seguinte:

“Mirandela, Capital de Jet Ski!

Era assim há 20 anos... Atraía pessoas, dinamizava o comércio, a hotelaria e a restauração. Os jovens Mirandelenses tornavam-se adeptos da modalidade e já competiam.

Partilho o comentário, a este propósito, de *Ana Gisela Vieira Pinto* que resume tudo aquilo que poderia ser dito: “*António Branco* desvaloriza o fim das provas de Jet Ski em Mirandela...”. Agora entendo porque também desvaloriza outras atividades que vieram de fora e que contribuem para o melhoramento desta... Quando não se dá valor ao que temos... Também não podemos dar ao que se perde!!!”

Estranhámos o silêncio do atual Executivo relativamente à realização dos Campeonatos Nacional, Europeu e Mundial de Jet Ski na medida em que foi mais uma promessa do PS e da Dr.ª *Júlia Rodrigues* retomar essas provas já em 2018.

Como se pode verificar essas provas ainda não se realizaram em 2018.

- Ainda vão acontecer este ano ou nunca mais voltarão?
- Fizeram algum contacto ou alguma tentativa para as realizar em 2018?
- O que pensa verdadeiramente o atual Executivo sobre o regresso do JET SKI?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação ao Jet Ski e ao fim das provas de Jet Ski, digo o mesmo que escrevi nesse *post*: “Quando não se dá valor ao que temos, também não se dá valor ao que perdemos.”. Contudo, relativamente ao Jet Ski, este ano não houve qualquer contacto com a Federação Portuguesa de Jet Ski, aliás, penso que já tenha encontrado outros locais, como Penafiel, onde fez uma prova no ano passado...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A Federação de Motonáutica dividiu-se, essa foi uma das razões para ter acabado o Jet Ski e presumo que as pessoas devam saber disso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Exatamente. Este executivo é favorável à relação dos Mirandelenses com o Rio Tua, e como sabe, foi criado o Clube Fluvial, onde tem existido muita participação de crianças e jovens, assim, acredito que a prática de canoagem poderá criar esta proximidade, porque como disse o Presidente da Federação de Canoagem em visita ao nosso Município, Mirandela tem condições únicas para as provas de canoagem e para a prática desta atividade.

Relativamente ao Jet Ski, a realização da prova não depende unicamente do Município de Mirandela, mas também da Federação Portuguesa de Jet Ski, desta forma, não tenho possibilidade para referir o futuro do Jet Ski, sendo que julgo importante algumas práticas amigas do ambiente, que possam servir os Mirandelenses com a prática de exercício físico, podendo ser também federadas.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Confraria da Alheira**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “A Comissão Europeia classificou no dia 2 de março de 2016 a Alheira de Mirandela como um produto de indicação geográfica protegida (IGP), passando a área geográfica de produção da Alheira de Mirandela a estar circunscrita ao concelho de Mirandela. Segundo o Jornal Oficial da UE, a Alheira de Mirandela distingue-se pelo seu aroma e paladar levemente fumado, pelo seu sabor a alho e a azeite picante e frutado do azeite utilizado (azeite de Trás-os-Montes DOP ou outro com características análogas), e pela textura heterogénea da massa onde são bem visíveis os pedaços de carne. Contudo, desde 1996 que a alheira tem proteção de Especialidade Tradicional Garantida (ETG).

A Alheira de Mirandela foi reconhecida como uma das 7 Maravilhas de Portugal - Gastronomia Portuguesa na categoria de Entrada, em setembro de 2011, com o forte apoio do Município de Mirandela e da DESTEQUE, que acabou por realizar também a Feira da Alheira em Mirandela (19ª edição em 2018) e na Alfândega do Porto.

A ideia da criação da Confraria da Alheira não é nova e pode ser remontada, pelo menos, a novembro de 2006, tendo o jornal A Voz de Trás-os-Montes, noticiado que a região de Trás-os-Montes podia, em breve, ver nascer a Confraria da Alheira. Tratava-se de uma iniciativa de um grupo de apreciadores deste famoso enchido, residentes em vários pontos da Região Norte, e que pretendiam institucionalizar uma associação que promovesse e defendesse a genuinidade desse produto. A sede da Confraria ficaria em Mirandela, mas os entusiastas da implementação desta Confraria pretendiam criar uma zona demarcada de produção que, em princípio, abrangeria a maioria dos concelhos do Nordeste. Não teve sucesso, ao que parece.

Em março de 2017 o Mensageiro de Bragança dá conta que um ano depois da Comissão Europeia (CE) ter classificado a Alheira de Mirandela (AM) como um produto IGP (indicação geográfica protegida), iria ser criada a Associação de Produtores da Alheira de Mirandela (APAM).

A ideia era a de “adotar uma estratégia concertada de promoção e de preservação da qualidade do produto ex-libris do concelho, que pudesse abrir as portas da internacionalização de uma das sete maravilhas da gastronomia portuguesa”, explicou então Jorge Morais, presidente da direção da Associação Comercial e Industrial de Mirandela (ACIM), entidade gestora.

A APAM iria integrar, na fase inicial, a própria ACIM, como entidade gestora, e as quatro empresas que estavam habilitadas a produzir alheira de Mirandela IGP, mas esperava triplicar o número de associados. Mais noticiou o jornal que a APAM tinha ainda a perspetiva de criar a Confraria da Alheira de Mirandela e elaborar pacotes ligados ao turismo gastronómico, atraindo cada vez mais visitantes à cidade do Tua.

Muito recentemente, soubemos que foi finalmente criada a Confraria da Alheira para promover esse produto com indicação geográfica protegida e criar espaços de divulgação e de confraternização em volta de um produto de excelência. A escritura já foi feita e a confraria nasce assim com cinco fundadores, seguindo-se o processo de regulamentação.

Fica o nosso reconhecimento e votos de sucesso para a Confraria da Alheira porque o seu sucesso será também o sucesso dos produtores de alheira, de Mirandela e da região de Trás-os-Montes e Alto Douro que, como é natural e expectável, contará com o forte apoio do Município de Mirandela como sempre aconteceu quando se tratava de promover a alheira de Mirandela e outros produtos endógenos como o cabrito transmontano DOP, o mel, a couve penca, o figo, o morango, o pão, o azeite, a azeitona, o queijo (sobretudo o de cabra transmontano), o vinho ou a jeropiga, entre outros produtos da terra, promovidos também em várias feiras temáticas que se realizam há vários anos nas freguesias com o incontornável apoio da CMM, onde se deve também incluir o mais recente Festival do Rancho de Mirandela na Praça do Mercado.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Foi criada a Confraria da Alheira de Mirandela, participamos na sua fundação e acreditamos que pode ter uma atividade fundamental para a divulgação da alheira de Mirandela, por isso, temos um longo caminho a percorrer nesta temática.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Mesa Maria Rita**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “No dia 18 de maio de 1874 chegou à povoação do Romeu montado a cavalo um senhor de cartola que vinha do Porto na firme disposição de comprar terras para criar uma quinta. Chamava-se Clemente Menéres. Parou na estalagem da Senhora Maria Rita e pediu que lhe arranjassem bacalhau, o que veio acompanhado de pão negro de centeio. Em 1966 Manoel Menéres, seu filho, recriou a Maria Rita no mesmo sítio com a cozinheira de sua casa e com receitas de família para sustentar obra social única no país.

A “Mesa do Maria Rita”, no Romeu, vai estar entre as finalistas do concurso “7 Maravilhas de Portugal à Mesa”. O concurso recebeu 182 candidaturas, do continente e ilhas, com o melhor da gastronomia, vinhos, azeites e roteiros turísticos de cada região. Um painel de 77 especialistas e do Conselho Científico, elegeram as 49 pré-finalistas, entre elas está a “Mesa do Maria Rita”, restaurante emblemático, situado no Romeu, concelho de Mirandela. Boa sorte à Mesa Maria Rita composta por Tostadinhos de Alheira de Mirandela, Bacalhau à Romeu, Sopa Seca, vinhos e azeite DOP do Romeu.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente aos produtos da terra, além da candidatura da Mesa de Mirandela “Maria Rita” do Romeu, pretende-se também divulgar a nossa gastronomia pela qualidade dos nossos produtos, bem como a forma de confeção e tradições.

Assim, convido todos a votar, está divulgado nas redes sociais e no *site* um cartaz com o número de votação, que é 760107033.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Só por curiosidade, será onde?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em Odemira. Vai ser dia 19 de agosto, e até lá podemos votar e divulgar essa votação.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### Número de Páginas das Atas de Alguns Municípios

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Na reunião anterior o Senhor Vereador *José Cunha* asseverou que as atas dos restantes municípios podiam ser apenas resumos e não atas integrais e que o número de páginas também condicionam o tempo necessário para as elaborar. Eu prometi-lhe que ia efetuar essa análise, o que fiz e partilho com os presentes e com todos os que lerem a ata desta reunião. Começemos pelo número de páginas:

#### Distrito de Bragança

<b>MIRANDELA</b>	<b>19/04</b>	<b>26/04</b>	<b>10/05</b>
	32	12	21
<b>ALFÂNDEGA DA FÉ</b>	<b>09/05</b>	<b>22/05</b>	<b>12/06</b>
	10	6	11
<b>BRAGANÇA</b>	<b>28/05</b>	<b>11/06</b>	<b>25/06</b>
	81	53	70
<b>CARRAZEDA DE ANSIÃES</b>	<b>01/06</b>	<b>15/06</b>	<b>26/06</b>
	17	15	11
<b>FREIXO DE ESPADA À CINTA</b>	<b>22/05</b>	<b>05/06</b>	<b>12/06</b>
	9	8	8
<b>MACEDO DE CAVALEIROS</b>	<b>30/05</b>	<b>15/06</b>	<b>28/06</b>
	18	50	26
<b>MIRANDA DO DOURO</b>	<b>21/05</b>	<b>30/05</b>	<b>15/06</b>
	18	50	26
<b>MOGADOURO</b>	<b>28/05</b>	<b>11/06</b>	<b>26/06</b>
	16	26	34
<b>TORRE DE MONCORVO</b>	?	?	?
<b>VILA FLOR Semanais</b>	<b>18/06</b>	<b>25/06</b>	<b>02/07</b>
	14	19	14
<b>VIMIOSO</b>	<b>28/05</b>	<b>11/06</b>	<b>26/06</b>
	14	12	6
<b>VINHAI</b>	<b>28/05</b>	<b>11/06</b>	<b>25/06</b>
	27	30	20

#### Outros municípios:

<b>VILA REAL</b>	<b>12/03</b>	<b>09/04</b>	<b>16/04</b>
	94	196	209
<b>CHAVES</b>	<b>01/06</b>	<b>14/06</b>	<b>28/06</b>
	111	146	97
<b>LAMEGO Semanais</b>	<b>25/06</b>	<b>02/07</b>	<b>09/07</b>
	33	27	34

Ao contrário do que afirmou o Senhor Vereador *José Cunha*, as atas publicadas nos portais dos municípios não são resumos nem minutas mas sim o texto integral.

Provavelmente vai dizer-me que eu não tive em conta o tipo e o tamanho da letra, as margens ou o espaçamento do texto (o que seria possível mas não o vou fazer) ou a idade, a escolaridade ou os anos de experiência dos colaboradores responsáveis pela elaboração das atas (o que também não vou fazer por se revelar muito moroso) ou outras variáveis independentes.

O senhor Vereador esqueceu-se também de dizer que no caso da CMM as atas se tornam mais fáceis de elaborar porque as minhas intervenções, em representação do PSD, são por norma escritas e não dão trabalho nenhum quanto à sua inserção nas atas.

Não desprezo as características de cada município, embora no caso dos municípios do distrito de Bragança, com exceção de Bragança, todos os outros municípios são mais reduzidos em termos de dimensão populacional e de complexidade e, como tal, não dispõem à partida de mais recursos humanos.

Contudo, independentemente das várias variáveis que possam justificar a elaboração das atas, fácil é comprovar que não será uma variável explicativa o tempo que demoram as reuniões de câmara. Sintomático é o caso da CM de Lamego que realiza reuniões semanais e que consegue aprovar e publicar no seu portal atas com cerca de 30 páginas em tempo útil e adequado. Porque será? Fica a perplexidade!”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente às Atas, tenho a informar que estamos a resolver a situação.

As Atas Integrais, não se verificam em todos os Municípios, falei com o Presidente da Câmara de Vila Flor, onde referiu que têm um resumo e numa tarde elaboravam a Ata, pois não era a transcrição integral das falas de cada um...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Veja o Portal, eu vi diretamente nos Portais dos Municípios. Tudo o que disse é verdade.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se me permite continuar.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Faça o favor.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Obrigada. Em relação à idade e escolaridade das pessoas que elaboram as Atas, acho que são questões que dizem respeito ao profissionalismo de cada um, não me parecendo um assunto para ser questionado em Reunião de Câmara.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Ata do Dia 24 de Maio.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Depois de reler a ata do dia 24 de maio de 2018 verifiquei que na intervenção sobre a coletividade desportiva Ginásio Clube Mirandense não tinha sido incluída a fotografia que fazia parte do texto que enviei e que na minha ótica dava mais sentido ao conteúdo e à mensagem que pretendia transmitir.

Como tal peço que essa ata seja retificada e seja inserida a fotografia que fazia parte do texto e que partilho de novo nesta reunião (fotografia com o Senhor Vereador *Orlando Pires* com o Mestre *José Pina*).

Que se saiba, nada obsta a que as atas dos órgãos autárquicos contenham fotos, imagens ou gráficos, o que era aliás prática no mandato anterior.

Sobre este assunto pergunto:

- Como que legitimidade eliminaram da minha intervenção essa foto?
- Quem teve essa infeliz ideia? A Carla Assis ou outra pessoa?

Sugiro também que de futuro, para além do envio do texto provisório para introduzir correções, nos seja remetido o texto final para aprovação antes da reunião. Caso contrário, estaremos a aprovar um texto cujas eventuais correções desconhecemos. Se tivesse sido respeitada essa boa prática não teria acontecido essa supressão da foto.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta questão, a responsabilidade é sempre minha, sendo que a colaboradora *Carla Assis*, não tem responsabilidade relativamente à colocação, ou não da fotografia em questão. Na altura da Reunião não vi nenhuma fotografia...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas enviei um texto com a fotografia.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ...O texto poderia estar com a fotografia...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mesmo em Reunião, fiz referência à fotografia, lembro-me perfeitamente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ...Imaginemos que traz fotografias do meu Facebook pessoal, quer inclui-las nas Atas?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Claro que sim, quero que sejam incluídas exatamente como faço.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Foi em que dia? 24 de maio?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Foi quando a Senhora Presidente faltou.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, foi no dia em que a Reunião de Câmara foi dirigida pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires*, por isso é provável que a Senhora Presidente não tenha conhecimento.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Realmente não vi essa fotografia, mas as boas práticas são sempre, como eram no passado, sendo que os colaboradores não perderam a sua competência, esta é uma situação inquestionável, onde não se pode colocar em causa o profissionalismo dos colaboradores.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Ordem do Dia**

**01 – Órgãos da Autarquia (OA).**  
**01/01 – Informação da Presidente.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Faço referência ao início das Festas da Cidade em Honra de Nossa Senhora do Amparo, ao Concerto memorável da Esproarte e também aos convidados que fizeram a diferença no auditório do Parque Império.

Como todos sabem, a Câmara Municipal, por tradição dava tolerância de ponto aos colaboradores na tarde de sexta-feira, contudo, há muitos colaboradores que vão trabalhar sexta à tarde, sábado e domingo, assim, está a ser preparado um despacho para que estes colaboradores possam usufruir desse dia mais tarde, sendo esse dia combinado com o Responsável da Unidade Orgânica.

Relativamente ao novo ano letivo, no que diz respeito às escolas e aos transportes, estas são questões que estão a ser acompanhadas pelo Senhor Vereador da Educação, em conjunto com o agrupamento de escolas. Recentemente tivemos a visita do Delegado Regional da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGEstE, a acompanhar duas novas escolas, o edifício novo da escola Luciano Cordeiro e o edifício da escola do Convento.

Estas visitas foram de carácter informal, para se verificar no terreno as condições da própria escola e avaliarmos a situação da Unidade de Apoio à Multideficiência, uma vez que neste momento, se localiza em Carvalhais, sendo que se pretende deslocalizá-la para as novas instalações da escola Luciano Cordeiro, pois as crianças têm que estar incluídas, sendo esta uma estratégia de inclusão na escola. Estão a ser feitos todos os esforços, para que esta deslocalização da Unidade de Apoio à Multideficiência possa ser o mais breve possível. Como esta Unidade apoia crianças com muitas dificuldades e a estratégia do Ministério da Educação é a inclusão, conseguiu-se em conjunto com a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, que são responsáveis pelos projetos, uma área muito específica para eles, com fácil acesso e assim sendo, julgo que ficarão melhor instalados e com todas as condições de que necessitam, na escola Luciano Cordeiro.

Isto sim é importante para o Município e é importante que também, nós políticos saibamos dar prioridade àquilo que é prioritário. Julgo que há inúmeras questões prioritárias, mas cabe a cada um, colocá-las numa escala própria de prioridades, sendo que para o Senhor Vereador *Rui Magalhães*, há questões de prioridade que me preocupam, porque estando tanto tempo associado ao poder autárquico, sabe que há situações em que é necessário um acompanhamento constante, quer do poder, quer da oposição, bem como fazer uma monitorização de todas elas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02 – Conhecimento de Despachos.**  
**02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 26 de julho, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 15/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 e 25 de julho de 2018.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 14/18 – Jorge Manuel vale das Neves – Posto de abastecimento de combustíveis – Av. das Comunidades Europeias (Posição A) – Mirandela;
- 15/18 – Jorge Manuel vale das Neves – Posto de abastecimento de combustíveis – Av. das Comunidades Europeias (Posição B) – Mirandela;
- 47/18 – Eurico dos Anjos Batista – Rua de S. José – Múrias;
- 52/18 – Habvilarça – Construções e Urbanizações, LDA. – Habitação – Rua Nossa Senhora da Encarnação, 255 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 26 de julho, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 15/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 e 25 de julho de 2018.

Licenciamentos Deferidos

- 94/17 – Jorge Manuel Alves Torres – Construção de um edifício – Urbanização Retira da Princesa do Tua, Lote 30 – Mirandela;
- 19/18 – Normando dos Anjos Teixeira Brízido – Reconstrução e ampliação de um edifício de habitação – Rua de Santa Barbara, n.º 142 – Cobro;
- 32/18 – Francisco António Gonçalves Mateus – Construção de uma moradia – Loteamento S. Sebastião, Lote 68 – Mirandela;
- 35/18 – Carlos Miguel Alves Preciso – Reabilitação e ampliação de um edifício para habitação – Bronceda;
- 63/18 – António Joaquim Tendeiro – Construção de uma garagem – Bairro de Santa Catarina, Golfeiras – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 26 de julho, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 04/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 e 25 de julho de 2018.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

- 3/18 – Construções Guilherme Afonso, LDA. – Pedido de informação prévia para construção de um edifício coletivo – Entre Vinhas – Mirandela.  
6/18 – Normando António Rodrigues Valbom – Pedido de informação prévia para alteração de loteamento – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lotes 7 e 8 – Mirandela;  
7/18 – José Luís Pires Machado Bragança – Pedido de informação prévia para lotear e construir edifícios – Lameiro da Estação – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foram presentes o Mapa das Empreitadas em Curso e a Listagem de Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2018, atualizado em 27 julho, que se dão por reproduzidos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/03 - OA - III Modificação Orçamental – II Alteração ao Orçamento da Despesa, II Alteração ao PPI e II Alteração ao PAM.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* autorizou por Despacho a mencionada III Modificação ao Orçamento, II Alteração ao Orçamento da Despesa, II Alteração ao PPI e II Alteração ao PAM – 2018, nos valores indicados no documento, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quero tecer alguns considerandos acerca desta questão, não sendo nenhuma crítica em particular ao Município de Mirandela, mas penso que os Municípios em geral, quando utilizam estes mecanismos orçamentais, e este em particular, suscitam algumas questões.

“Em primeiro lugar, dizer que houve 12 Rúbricas que foram reforçadas, e dessas 12, apenas três dizem respeito a despesas de capital. Das 18 Rúbricas diminuídas, 12 reportam-se a despesas de capital, e assim, esta alteração orçamental sacrifica o investimento para suportar despesas correntes. Não se trata de uma simples Modificação Orçamental, pois estão em jogo 310 mil euros.

Mais uma vez nos deparamos com uma Proposta sem a devida fundamentação, porque nada é dito quanto à necessidade de proceder a essa Modificação Orçamental e porque motivos se reforçam e anulam determinadas Rúbricas Orçamentais e não outras.

Temos até dúvidas de que o reforço de dotações nas despesas correntes, pela diminuição das despesas de capital, não poderá violar o princípio do equilíbrio orçamental de natureza corrente. Mesmo que assim não seja, entendemos essa prática como uma má regra de gestão, porque se traduz num claro desinvestimento.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta questão, no que diz respeito às Modificações Orçamentais, sabe tão bem quanto eu, que houve um ano em que existiram mais que três...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não coloco isso em causa, até porque há Municípios que têm 20 e 30.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O número de vezes em que é necessário proceder a estas alterações, está relacionado com o reconhecimento de que algumas rúbricas têm de ser alteradas.

Não concordo quando diz que sacrifica o investimento, porque temos situações, que posso referir, sem ter impacto direto na Modificação Orçamental, como por exemplo, o Metro Ligeiro de Mirandela. Como já foi referindo, e tendo em conta que já decorre desde 2017, tem sido apoiado pelo Município de Mirandela, tanto as carruagens que circulam como o pagamento das viagens de Táxi que são feitas dentro de outros Municípios, sendo pagas através do Metro Ligeiro de Mirandela.

A Câmara Municipal tem também feito transferências para o Metro Ligeiro de Mirandela, em forma de adiantamento, para que os colaboradores possam receber os seus salários e para que possam ser pagas as despesas correntes, contudo, em contactos feitos com o Ministério, foi assegurado que ia ser pago o dinheiro em falta.

O antigo Executivo conhece tão bem quanto nós, estas dificuldades na gerência autárquica corrente, ou seja, quando aparecem despesas que estão com falta de cabimento, pois não estão inscritas nas rúbricas certas, assim é necessária esta Modificação Orçamental.

Qualquer Presidente de Câmara gostaria que o Orçamento que fosse aprovado fosse executado como está, mas esta ferramenta orçamental permite essa maleabilidade que o próprio orçamento confere, bem como a legalidade das modificações orçamentais.

Quando fala que sacrificamos o investimento, é uma ilação um pouco precipitada...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, é apenas uma constatação das Modificações Orçamentais...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ...Podemos falar, mas assim começo a interrompê-lo também, porque em todas as reuniões interrompe, e não há uma reunião em que eu consiga ter um discurso seguido. O Executivo, apesar de tudo aquilo que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* diz, e mesmo enquanto lê os documentos, permanece em silêncio, assim, agradeço que faça um esforço e respeite o tempo da nossa intervenção, pois nós também respeitamos o tempo das suas intervenções.

Apesar de nunca ter existido fundamentação, concordo que a mesma seja feita, daí que peço à Divisão de Administração Geral que faça acompanhar-se das modificações, para que possa existir uma explicação desta Modificação Orçamental e assim sabermos o que levou a esta alteração. Julgo que este Executivo tem a obrigação de o fazer, sendo que o anterior nunca o fez, assim, na próxima Reunião de Câmara, traremos um enquadramento desta Modificação Orçamental.

É de lamentar que só agora se lembrem destas situações mas, como se costuma dizer “mais vale tarde do que nunca”.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Posso falar agora? Já terminou Senhora Presidente?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quando a Senhora Presidente diz que nós sabemos, deve-se estrair a dirigir à Dr.<sup>a</sup> *Deolinda Ricardo* e ao Dr.<sup>o</sup> *Manuel Rodrigues*, porque no seu entendimento, eu andei 17 anos na vida autárquica a “passar” e não sei de nada, ou devia saber e não sei, quando não é o caso.

Quando faço estas observações é porque me interessa o poder local, e como disse, a crítica que fiz não é ao Município de Mirandela, aliás, tenho até ideia de que as Alterações Orçamentais, não falo nas revisões, pois essas têm de ir a discussão e deliberação da Assembleia Municipal, são uma clara subversão da decisão dos Deputados Municipais.

Os Deputados Municipais em novembro e dezembro aprovam uma proposta de orçamento, depois de todas as Alterações Orçamentais, que podem ser as que o Executivo entender, e se no fim forem comparar o Orçamento inicial com o Orçamento final, não tem nada a ver.

Isto são análises que faço, provavelmente de interesse Académico ou Científico, não é de formas nenhuma, uma crítica. Também é verdade e assumo isso, no passado não se fundamentou o que se devia ter fundamentado, mas também evoluímos e não tenho problema em assumir os erros que se cometeram no passado ou as práticas de gestão menos corretas que tivemos. Apenas estou a dar uma ideia, porque parece-me razoável, sobretudo uma Modificação Orçamental destas, uma vez que falamos em 310 mil euros, existir um texto simples para justificar a sua necessidade.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: 310 mil euros é o que estamos a dever ao “Mirandela 21”...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sei se estão, ainda não vi os projetos, parece-se que não sabem dos projetos, o que acho impressionante. Uma empresa entrega projetos à Câmara e ninguém sabe deles, depois pedem 310 mil euros. Acho isso hilariante, mas isso é outra questão.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este Executivo não tirou nada da Câmara antes da Tomada de Posse.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É preciso contextualizar bem aquilo que foi dito.

Estou deseioso para que seja público o *e-mail* do Engenheiro *António Branco*, onde assumiu a dívida, pois quero ver em que contexto foi feita essa promessa.

Volto a dizer, acho impressionante uma empresa a quem devem 310 mil euros, estar tantos anos à espera que lhe paguem esse valor, até me surpreende ainda não terem colocado a Câmara em Tribunal.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Vamos ter dois reconhecimentos feitos pelo anterior Presidente, um *e-mail* como Presidente da Câmara Municipal e outro como o Administrador do “Mirandela 21”, assumindo na Prestação de Contas essa dívida do Município, estando os documentos assinados por ele...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Certo, nós cá estaremos para analisar.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sobre as Modificações Orçamentais e o que é aprovado nas Assembleias, temos que entender que a Assembleia Municipal aprova o Orçamento, onde tem o valor global. Aqui não referimos se estamos a gastar mais ou menos dinheiro...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Têm o global dividido pelas várias Rúbricas Orçamentais, de acordo com as opções do Executivo.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: ...O Orçamento refere que temos as mesmas receitas e os mesmos gastos. Complicado seria se o Executivo sempre que decidisse gastar mais num certo ponto e menos no outro, fosse sempre a Assembleia para ser aprovado, pois como sabe, há cerca de cinco Assembleias por ano...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, podemos ter 20.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: ...Sim, mas estou a referir as Assembleias Ordinárias. Quando há uma previsão de gastar mais dinheiro numa Rúbrica e menos noutra, seria complicado se tivéssemos que levar sempre a Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não estou a dizer isso.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Os Programas de Parceria para Investimentos – PPI, que são os investimentos, não foi nenhum retirado na Modificação Orçamental.

O que se decide aqui é que em vez de se gastar mais numa Rúbrica, gastamos na outra, assim, as Modificações Orçamentais são uma ferramenta utilizadas pelo Executivo ou até por uma gestão de empresa, de forma a gerir o dinheiro que lhe foi dado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Senhor Vereador *Rui Magalhães* votou muitas vezes em Modificações Orçamentais ao longo destes anos, portanto, conhece bem este mecanismo, sendo utilizado sempre que é indispensável e necessário.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, aliás, isso dizia respeito ao Senhor Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Certamente que viu ou leu as Modificações Orçamentais do anterior Executivo, se bem que não sei se já fez a comparação com outros Municípios acerca da quantidade de Modificações Orçamentais...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Realmente é uma matéria em que poderei fazer um estudo, até porque é um assunto importante, pois há Municípios que fazem mais que outros.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ...Sim, é um tema muito importante e interessante, quantificar as Modificações Orçamentais e a evolução ao longo da História de cada Município desde o 25 de abril, ou se haverá mais Modificações Orçamentais quando os Executivos são do PS ou do PSD. Há uma série de estudos e posso dar algumas variáveis para que possa ter em conta, existem também tabelas em Excel para contabilizar as Modificações Orçamentais e as Rúbricas, realmente acho ser um estudo de investigação muito interessante em questão autárquica, tal como o número de Atas e o tempo de publicação das mesmas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **03/OA – Proposta de Ratificação da Avaliação da Unidade Orgânica - 2017.**

----- Foi presente uma Proposta Subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 27/07/2018, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Ratificação da Avaliação da Unidade Orgânica - 2017

Nos termos do n.º 3, do art.º 12 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procedeu à adaptação à administração local do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, é da competência da Câmara Municipal ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam. No caso presente, tal sucede em relação ao Departamento de Coordenação Geral - DCG.

Nesta conformidade, propõe-se à ratificação da Câmara Municipal, a seguinte menção qualitativa atribuída à referida unidade orgânica, relativamente à avaliação final do desempenho de 2017, conforme previsto no art.º 11 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, designadamente:

**- Departamento de Coordenação Geral - DCG: Desempenho Bom”**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ratificação da Avaliação da Unidade Orgânica - 2017, conforme proposto.

### **04/OA – Proposta de Atribuição de Fundos Fixos de Caixa e Suplemento Remuneratório de Abono para Falhas.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 27/07/2018, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Atribuição de Fundos Fixos de Caixa e Suplemento Remuneratório de Abono para Falhas

Considerando a reorganização dos serviços, e no sentido de promover a rotatividade dos trabalhadores afetos ao Gabinete de Atendimento ao Município (GAM), nomeadamente na falta, ausência ou impedimento de trabalhadores, e para que estejam

garantidas as funções de manuseamento de numerário para a cobrança de receitas, e devolução de trocos, devendo o depósito de valores, atendendo a critérios de segurança e rentabilidade, ser efetuado com a necessária celeridade.

Considerando que, têm direito ao suplemento designado «abono para falhas», regulado pelo Decreto -Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, os trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.

Propõe-se à aprovação do Executivo Municipal, a criação de um Fundo Fixo de Caixa, no montante individual de € 150,00 e se providenciem os necessários procedimentos de reposição/atribuição; e a atribuição de “abono para falhas”, devido enquanto perdurarem as condições de trabalho que o determinaram e haja exercício efetivo de funções, conforme estipulado no n.º 4, artigoº 159, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; à trabalhadora:

- **Zulmira Cristina Cruz Ferreira**, integrada na categoria e carreira de Assistente Técnica e adstrita ao GAM;

O n.º 9, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro fixa que o montante pecuniário do suplemento é de € 86,29.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de um Fundo Fixo de Caixa, no montante individual de € 150,00 e se providenciem os necessários procedimentos de reposição/atribuição; e a atribuição de “abono para falhas”, devido enquanto perdurarem as condições de trabalho que o determinaram e haja exercício efetivo de funções, conforme estipulado no n.º 4, artigoº 159, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação à trabalhadora **Zulmira Cristina Cruz Ferreira**, conforme proposto.

## **05/OA – Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela.**

----- Foi presente o Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela, com o seguinte teor:

### **“Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela**

#### *Nota Justificativa*

A educação e a ação social, são atribuições dos municípios, consagradas nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, atendendo à autonomia normativa das autarquias e ao poder regulamentar que lhes está conferido, pretende-se com o presente Regulamento proporcionar aos estudantes condições de estudo, bem-estar, convivência, tolerância e respeito mútuo que favoreçam o sucesso escolar e a sua integração social, designadamente na Residência de Estudantes, fixada em prédio que integra o património municipal, estabelecendo um conjunto de normas destinadas a disciplinar o seu funcionamento, no âmbito da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação), e na perspetiva da Rede Nacional de Residências para Estudantes do Ensino não Superior, por forma a assegurar a igualdade de oportunidades aos alunos que necessitam de se deslocar do seu agregado familiar para prosseguir os seus estudos ou àqueles que, por razões pedagógicas ou outras e numa perspetiva de colaboração com as autarquias locais, não possam ser transportados diariamente.

Conscientes dos problemas que se enfrentam atualmente, certamente a maior parte comuns ao universo das Residências para Estudantes de Alunos do Ensino não Superior, sendo, no caso vertente, um dos exemplos específicos, porque alberga na sua maioria alunos de Escolas Profissionais, também com objetivos muito diferenciados dos das restantes Escolas dos vários graus de ensino, bem como com residência familiar distante de Mirandela, apresentam-se os objetivos que se propõe atingir bem como um conjunto de normas que se consideram essenciais para o seu bom funcionamento.

Efetuada uma ponderação de custos e dos benefícios com a implementação do presente Regulamento, estes afiguram-se francamente superiores aos encargos que lhe estão associados.

Pelo exposto, nos termos do consagrado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em conformidade com o disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas k), ee) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do previsto no artigo 100.º e 101.º do C.P.A., propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, o presente Projeto de Regulamento.

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito e Objetivos**

1. O presente *Regulamento* estabelece um conjunto de normas destinadas a disciplinar o funcionamento da *Residência de Estudantes de Mirandela*;
2. A *Residência* é mista e visa proporcionar aos estudantes residentes condições de estudo e bem-estar, próprias para o seu bom aproveitamento escolar e desenvolvimento integral;

3. Todo o residente está obrigado ao cumprimento do presente *Regulamento*.

#### **Artigo 2.º**

##### **Candidaturas/Recandidaturas**

1. As candidaturas e recandidaturas ao alojamento são efetuadas anualmente e ficam sujeitas ao pagamento, no ato, de 10 Euros;
2. A recandidatura ao alojamento na Residência depende, ademais, do aproveitamento escolar, da situação de não dívida de mensalidades e da inexistência de pena de perda de direito ao alojamento;
3. Os estudantes formalizam a candidatura/recandidatura através do preenchimento de uma *Ficha de Inscrição (Anexo 1)* disponibilizada pelos Serviços;
4. O prazo para apresentação das candidaturas/recandidaturas decorre desde o dia 1 de julho até ao dia 15 de setembro de cada ano civil;
5. A atribuição de alojamento é válida por um ano letivo e manter-se-á até final de julho.

#### **Artigo 3.º**

##### **Mensalidade**

1. O montante da mensalidade é único e definido pela câmara municipal de Mirandela, podendo ser atualizado para cada ano letivo;
2. A mensalidade deve ser paga até ao dia 8 do respetivo mês;
3. O pagamento da mensalidade abrange os meses de setembro a julho;
4. O não pagamento da mensalidade por dois meses consecutivos determina a perda do direito do residente ao alojamento;
5. A saída definitiva do estudante da *Residência* no decorrer do ano letivo deverá ser comunicada, por escrito, com a antecedência mínima de 15 dias, sob pena do pagamento integral da mensalidade do mês seguinte;
6. As ausências justificadas da *Residência*, em que se incluem os períodos de férias, não contribuem para a redução da mensalidade.

### **CAPÍTULO II**

#### **Instalações e Funcionamento**

#### **Artigo 4.º**

##### **Organização**

1. O funcionamento da residência é assegurado pela *Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude (DEASDJ)* do município de Mirandela;
2. A *DEASDJ* indica, sob proposta, qual o pessoal necessário ao funcionamento da *Residência*, e, eventualmente, o responsável pela sua gestão, com sujeição à disciplina e hierarquia da *DEASDJ*;
3. Compete ao responsável designado pela gestão da *Residência* cumprir e fazer cumprir o *Regulamento* e as diretrizes consonantes com este emanadas da *DEASDJ*, reportando-lhe todas as faltas de cumprimento mediante o preenchimento de um '*Registo de Ocorrência*' (*Anexo 4*);
4. O município de Mirandela não se responsabiliza pelos furtos, danos ou destruição de bens ou equipamentos pertencentes aos estudantes residentes, que ocorram nas instalações da *Residência*.

#### **Artigo 5.º**

##### **Termo de Responsabilidade**

No ato de entrada para o alojamento, cada residente entregará um '*Termo de Responsabilidade*', (*Anexo 2*) preenchido e assinado pelo respetivo encarregado de educação, ou pelo próprio se for maior de 18 anos, autorizando, ou não, eventuais saídas da *Residência* e declarando ter tomado conhecimento do *Regulamento Interno*.

#### **Artigo 6.º**

##### **Atribuição de quarto**

1. A atribuição do quarto a cada aluno(a) é efetuada no início do ano letivo e vigorará até ao final do mesmo, podendo, no entanto, ocorrer mudanças por estrita conveniência do serviço ou por incompatibilidades geradas entre os ocupantes que justificadamente exijam a troca, a qual terá que merecer o aval do responsável da *Residência* uma vez verificada a disponibilidade do alojamento.
2. Cabe ao responsável da *Residência* a decisão de atribuir o quarto a cada aluno(a), tendo em consideração os seguintes parâmetros:

- Alojamento no ano anterior;
- Número de anos na *Residência*;
- Condição de alunos do mesmo ano letivo.

#### **Artigo 7.º**

##### **Instalações e Equipamentos**

1. Os residentes dispõem de 2 salas de estudo, sendo uma destinada à prática com instrumentos musicais;
2. Não é imposto aos residentes um tempo de estudo competindo-lhes geri-lo de harmonia com as suas necessidades;
3. O estudo em grupo por parte dos residentes só é permitido na sala de convívio;
4. Os residentes dispõem de uma sala de convívio;
5. O aparelho de televisão da residência estará desligado diariamente até às 17:30 horas com exceção de fins-de-semana ou feriados em que a *Residência* permaneça aberta;
6. Os residentes são responsáveis pela boa ordem e conservação dos bens que utilizam;
7. Os residentes deverão comunicar ao responsável pela gestão da *Residência* qualquer anomalia que detetem no material ou equipamento que utilizem;
8. Não é permitido o uso de equipamentos pessoais de aquecimento de qualquer natureza nem de outros eletrodomésticos de grande capacidade calorífica que comprometam a segurança dos residentes e das instalações;
9. É permitido o uso, mediante autorização prévia do responsável pela gestão da residência, de equipamentos elétricos e eletrónicos de baixo consumo;

#### **Artigo 8.º**

##### **Danos**

1. Os residentes são, até prova em contrário, os únicos responsáveis pelos danos verificados nas instalações, estragos e desvios de equipamento de uso exclusivo.
2. As despesas relativas a danos nos bens e instalações da *Residência*, para além da necessária sanção disciplinar, serão imputadas ao estudante residente.
3. Quando a responsabilidade individual pelos danos não puder ser determinada as despesas serão imputadas a todos os estudantes residentes.

#### **Artigo 9.º**

##### **Acesso**

- 1-O acesso de não residentes não é permitido;
- 2-O acesso dos residentes aos quartos, entre as 9 e as 21 horas, fica condicionado a motivos de força maior e efetuar-se-á sempre com a presença de um auxiliar;
- 3-É permitida a entrada nos quartos aos trabalhadores destacados para a *Residência*, por necessidades inerentes ao serviço ou razões que o justifiquem;
- 4-Os encarregados de educação poderão, sempre que acharem necessário, visitar os(as) seus(suas) educandos(as) devendo, para o efeito, avisar com antecedência o responsável pela gestão da *Residência*;
- 5-Em caso de doença do residente os colegas e amigos poderão visitá-lo excecionalmente e até às 19 horas, desde que se identifiquem e sem perturbar o bom funcionamento da *Residência*;
- 6-Os residentes menores de idade, desde que autorizados pelo encarregado de educação no ato da candidatura, poderão ausentar-se da *Residência* após o jantar, sempre em harmonia com o estabelecido no horário da *Residência* (ver artigo 12.º).
- 7-Os residentes menores de idade não autorizados pelo encarregado de educação a sair da *Residência*, que invoquem necessidade imperiosa e urgente de se ausentarem a partir das 19 horas, aguardarão pela confirmação obtida junto do respetivo encarregado de educação pelo responsável pela gestão da *Residência*, o qual, havendo anuência, procederá ao preenchimento do formulário de 'Saída Urgente' (Anexo 3), assinado por ele e pelo residente.
- 8-Se os argumentos usados pelo residente se revelarem falsos ou se constate haver conluio com terceiros nas informações prestadas, o residente não será autorizado a sair e proceder-se-á ao registo de todos os factos;
- 9-Se o encarregado de educação rejeitar os motivos invocados pelo seu educando e não autorizar a sua saída, o residente permanecerá na *Residência*, registando-se o acontecimento.
- 10-Os residentes que façam parte de bandas de música, grupos musicais ou outros, sem prejuízo da necessária autorização dos encarregados de educação se forem menores, sempre que são requisitados para concertos ou atuações, deverão solicitar aos responsáveis uma comunicação escrita da(s) data(s) de saída(s) dirigida ao gestor da *Residência*, com a antecedência mínima de 3 dias.

#### **Artigo 10.º**

##### **Limpeza e arrumação**

1-A limpeza dos quartos e das áreas comuns é da responsabilidade da autarquia, no período compreendido entre as 9 e as 12 horas, devendo os alunos zelar e manter as condições de habitabilidade.

2-Diariamente, antes de saírem do quarto, os residentes deverão fazer a cama, deixar a sua roupa, calçado e demais objetos pessoais devidamente arrumados, sem nada debaixo das camas, tendo ainda o cuidado de desligar todas as luzes e equipamentos elétricos.

3-Os períodos de férias (*natal, páscoa e verão*) são reservados para limpeza geral e desinfecções consideradas imprescindíveis. Nestes períodos, bem como noutros que a autarquia entenda necessários, os residentes deverão remover dos quartos todos os objetos e pertences pessoais.

4-A autarquia poderá determinar que os alunos se façam acompanhar semanalmente do fundamental para esse período, optando por ficar com os aposentos sempre limpos e disponíveis durante o fim-de-semana, para possíveis ações de alojamento pontual que possam surgir. Nestas circunstâncias ficará sempre salvaguardado um compartimento, exclusivo, para a indumentária de Concerto.

5-A autarquia garante a troca semanal de lençóis, à quinta-feira, e de atalhados, à sexta-feira, fornecidos pela *Residência*, (*será dado conhecimento prévio se o procedimento for alterado excepcionalmente*). Até às *08:30 horas* de cada um dos dias assinalados os residentes deverão colocar a respetiva roupa usada à porta do quarto. A roupa limpa ser-lhes-á entregue, cabendo aos residentes a tarefa obrigatória de fazerem a cama nesses dias (*excluem-se os dias em que os quartos devam ficar livres*).

6-Os residentes têm a obrigação de manter os balneários limpos, preservando as condições de limpeza que encontraram.

#### Artigo 11.º

##### Alimentação

1-Os residentes têm direito à alimentação que incluirá o pequeno-almoço, o almoço, o lanche, o jantar e um suplemento antes de recolherem aos quartos, tendo em conta as orientações emanadas do *Ministério da Educação*, contemplando as capitações.

2-Os residentes poderão utilizar os armários situados no refeitório para guardar itens alimentícios pessoais, bem como o frigorífico que se encontra no interior da casa.

3-Não é permitido aos residentes terem géneros alimentares nos quartos, exceto os não confeccionáveis e não degradáveis.

4-Os estudantes que residam fora de Mirandela e que diariamente se deslocam de suas casas para os estabelecimentos de ensino, poderão requerer as refeições servidas na *Residência*.

5-Uma vez autorizados superiormente, os estudantes não residentes pagarão o valor estipulado por cada refeição através de uma senha adquirida na escola.

#### Artigo 12.º

##### Horário

É obrigatório o cumprimento do seguinte horário, sem prejuízo de o mesmo se ajustar, pontualmente e em casos específicos, às necessidades dos estudantes residentes:

<i>Descritivo</i>	<i>Hora / Período</i>	<i>Situações de Exceção</i>
<b>Levantar</b>	<b>07:30</b>	---
Sair do quarto	08:40	---
<b>Pequeno almoço</b>	das 07:30 às 09:15	---
Salas de estudo	das 09:00 às 22:00	---
<b>Almoço</b>	das 12:00 às 13:30	<i>até às 13:45 h se tiverem aulas</i>
Lanche	das 16:00 às 18:00	---
<b>Jantar</b>	das 19:00 às 20:30	<i>O jantar será guardado até às 20:30 h, apenas para os alunos que tenham aulas ou atividades de prática desportiva.</i>
Entrada na Residência	21:30 - Verão 21:00 - Inverno	
<b>Recolher ao quarto</b>	<b>22:00</b>	---
<b>SILÊNCIO</b>	<b>23:00</b>	---
<b>Entrada ao domingo</b>	entre as 18:00 e as 23:00	<i>a entrada na Residência fora deste período alargado só é possível mediante aviso prévio e devidamente justificada</i>

### CAPÍTULO III

#### Incumprimento

#### Artigo 13.º

##### Infrações

- 1-Considera-se infração o facto praticado pelo estudante residente, em violação dos deveres decorrentes da qualidade de residente e do preceituado no presente Regulamento.
- 2-Para além dos comportamentos e hábitos pessoais ou dos factos suscetíveis de prejudicar a boa convivência, tranquilidade e o descanso dos outros residentes, constituem também infrações, designadamente:
- a) Furtar, danificar ou destruir quaisquer bens, pessoais ou da *Residência*;
  - b) Incumprir com a hora de entrada obrigatória na *Residência* sem justificação atendível;
  - c) Sair sem justificação atendível da *Residência* em violação do horário estabelecido;
  - d) Facultar a entrada a pessoas estranhas;
  - e) Facultar a utilização dos seus quartos a outros, incluindo ex-residentes, ou utilizar os quartos dos outros residentes, sem motivos de força maior;
  - f) Fazer barulho durante o período do silêncio;
  - g) Impedir ou interferir na atuação do pessoal da DEASDJ que presta serviço na *Residência* ou que ali se desloque em objeto de serviço;
  - h) Praticar qualquer ato de incorreção, incluindo linguagem ultrajante, para com outros residentes ou pessoal da DEASDJ;
  - i) Praticar quaisquer atos impróprios da vida em comunidade;
  - j) Praticar jogos de azar ou outras atividades que prejudiquem o bom ambiente da residência;
  - k) Consumir ou possuir qualquer tipo de bebidas alcoólicas em qualquer local da *Residência* ou apresentar-se notoriamente embriagado;
  - l) Consumir ou possuir, em qualquer local da *Residência*, qualquer tipo em qualquer quantidade de estupefacientes, alucinogénios ou outras substâncias psicotrópicas ilegais, bem como fumar tabaco;
  - m) Consumir propositada e imoderadamente água, eletricidade e gás;
  - n) Alojjar ou permitir a entrada de animais na *Residência*;
  - o) Deslocar o mobiliário, bens ou equipamentos da *Residência*.

#### Artigo 14.º

##### Procedimento disciplinar e Sanções

- 1-O incumprimento das normas estabelecidas no presente Regulamento implica a instauração de procedimento disciplinar;
- 2-As penas aplicáveis aos estudantes residentes pelas infrações que cometerem são:
- a) Advertência oral;
  - b) Repreensão escrita;
  - c) Perda do direito ao alojamento;
- 3-Haverá um Conselho Disciplinar que terá a seguinte constituição:
- a) Vereador(a) do pelouro da Educação;
  - b) Chefe da Divisão da DEASDJ;
  - c) Responsável pela gestão da *Residência de Estudantes*;
- 4-A pena de advertência oral consiste em mero reparo pela infração praticada, feito oralmente;
- 7.4.1 A pena de advertência oral será aplicada a faltas leves;
- 5-A pena de repreensão escrita consiste em mero reparo pela infração praticada, registada na ficha individual;
- 6-A pena de repreensão escrita será aplicada a faltas leves, quando se verifique a primeira reincidência;
- 7-Há reincidência quando a segunda infração é cometida no decurso do mesmo ano letivo;
- 8-A perda de direito ao alojamento implica que o residente saia da *Residência*, bem como a perda do direito de nova candidatura;
- 9-A pena de perda de direito ao alojamento será aplicada em casos de reincidência das infrações previstas nos pontos 6.2.1 a 6.2.16 do ponto 6.2, ou pela prática de quaisquer atos que, pela sua gravidade, ponham em risco o bom funcionamento da *Residência*;
- 10-A aplicação das penas de advertência oral e de repreensão escrita é da competência do(a) vereador(a) do pelouro da educação;
- 11-A aplicação da pena de perda de direito ao alojamento é da competência do *Conselho Disciplinar*;
- 12-Para efeitos de instauração de procedimento disciplinar o responsável pela gestão da *Residência* registará, por escrito, a infração do residente levando-a ao conhecimento do(a) dirigente da DEASDJ que diligenciará uma reunião do *Conselho Disciplinar*, o qual decidirá pela instrução, ou não, de qualquer processo;
- 13-Para a aplicação das penas de advertência oral ou repreensão escrita não se torna necessária a instrução de qualquer processo;
- 14-Todas as infrações cometidas pelo residente são comunicadas, pelo meio que for achado mais conveniente, ao respetivo encarregado de educação;
- 15-Constituem motivo para perda do direito de alojamento sem instauração de processo disciplinar:
- a) Prestação de dados falsos nos processos de candidatura;
  - b) Falta de aproveitamento escolar;
  - c) Falta de pagamento dos encargos com a *Residência* conforme estabelecido no ponto 3.4 do ponto 3;
  - d) Ausência injustificada da *Residência* por um período superior a 15 dias.

- e) Desrespeito do aluno às regras de saída dos quartos, conducentes a falta no primeiro tempo da manhã.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Disposições finais e transitórias**

###### **Artigo 15.º**

###### **Anexos**

Fazem parte integrante deste *Regulamento* os seguintes anexos: **Anexo 1** (*Ficha de Inscrição*), **Anexo 2** (*Termo de Responsabilidade*), **Anexo 3** (*Registo de Ocorrência*), **Anexo 4** (*Saída Urgente*) e **Anexo 5** (*Contactos*).

###### **Artigo 16.º**

###### **Disponibilização**

O *Regulamento* além de ser apresentado no início de cada ano letivo, na reunião geral de pais, e de estar disponível no *Gabinete da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude*, no ato da matrícula, ficará também afixado no placard informativo da *Residência*, e publicado no site do município e, caso seja solicitado pelos encarregados de educação, será fornecido em papel.

###### **Artigo 17.º**

###### **Dúvidas e omissões**

As dúvidas ou omissões resultantes da interpretação ou aplicação do presente *Regulamento* são resolvidas pela Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com Competência Delegada.

###### **Artigo 18.º**

###### **Revogação**

A *entrada em vigor* do presente *Regulamento* revoga todas as disposições contidas no anterior "*Regulamento Interno da Residência para Estudantes de Mirandela*".

###### **Artigo 19.º**

###### **Entrada em vigor**

O presente *Regulamento* entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de 00/00/0000

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 00/00/000

Publicado no Diário da República- 2.ª Série n.º 00 de 00/00/0000

Entrada em vigor a 00/00/0000"

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 30/07/2018, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela

Considerando as atribuições dos municípios designadamente nos domínios da educação e ação social, previstas nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, atendendo à autonomia normativa das autarquias e ao poder regulamentar que lhes está conferido, foi elaborado o presente projeto de Regulamento através do qual se pretende proporcionar aos estudantes condições de estudo, bem-estar, convivência, tolerância e respeito mútuo que favoreçam o sucesso escolar e a sua integração social, designadamente na Residência de Estudantes, estabelecendo um conjunto de normas destinadas a disciplinar o seu funcionamento, por forma a assegurar a igualdade de oportunidades aos alunos que necessitam de se deslocar do seu agregado familiar para prosseguir os seus estudos ou àqueles que, por razões pedagógicas ou outras e numa perspetiva de colaboração com as autarquias locais, não possam ser transportados diariamente.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas k), ee) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões o projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 - Aprovar o Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela;**

**2 - Submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões o referido Projeto.**

**06/OA – Pedido de Isenção de Preço de Ligação do Contador de Água – Freguesia de Carvalhais.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 13240 em 16/07/2018, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Ligação de Contador de Água em Contins.

Vimos por este meio solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, a isenção de taxas, referentes ao pedido de instalação de um contador novo num taque público no largo de Contins, que ficará a cargo desta Junta de Freguesia.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSE CUNHA* em 26/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Concordo com a isenção das taxas, referentes à instalação de um contador novo em Contins.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Isenção de Preço referente à Ligação do Contador de Água em Contins à Freguesia de Carvalhais, conforme solicitado.

**07/OA - Pedido de Apoio Financeiro – Freguesia de Frechas.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14106 em 30/07/2018, com o seguinte teor:

“Exmos. Senhores:

A Junta de Freguesia de Frechas vem por este meio solicitar, encarecidamente um apoio financeiro de 3.000,00€/três mil euros), para poder fazer face às dificuldades de tesouraria que atravessa neste momento.

Como demonstra o quadro em anexo, as despesas fixas mensais são superiores à receita do Fundo de Financiamento das Freguesias que este Executivo recebe trimestralmente, o que vai originando o acumular de saldo negativo nesta junta. Como é do conhecimento de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, esta freguesia tem da sua responsabilidade a manutenção de três aldeias, uma escola primária e o jardim-de-infância, tornando-nos humanamente impossível satisfazer os pedidos que nos são solicitados diariamente pela população, que tem sido muitos.

Já para não falar da intervenção que fomos obrigados a fazer, que já vinha do anterior Executivo, e que este nos continuou a pressionar a fazer (vedação do parque infantil do Cachão) que nos custou 2,720,00€.

A degradação deste caminho já é do conhecimento do Sr. Vereador *Miguel Cunha* e do GAJF, seria agora o timing certo para a intervenção dado às condições climatéricas que são favoráveis, e como a Junta de Freguesia tem sido pressionada consequentemente pela população no sentido de melhorar o respetivo caminho, mas financeiramente é nos impossível concretizar a referida obra.

Face ao exposto à consideração de V/Ex.<sup>a</sup> a possibilidade de um subsídio financeiro mensal ou trimestral da melhor forma que esse Executivo entenda atribuir a esta Junta de Freguesia, para que possamos fazer algumas intervenções que são necessárias no dia-a-dia nas três aldeias.

Quadro de despesas:

DESPESAS MENSAIS	RECEITA TRIMESTRAL
Membros do Executivo 714,11€	FFF 8.724,00€
Funcionária 720,00€	
Funcionário 600,00€	
Seg. Social 210,93€	
Luz 201,86€	
Água 35,29€	
Comunicações 82,30€	
Alugues equip. inform. 80,39€	
Gasolina 90,00€	
Manutenção roçadores 300,00€	
Mat. Limpezas escolas 50,00€	
Seguros 50,00€	
Contabilidade 150,00€	
Comissão festas 60,00€	

Apoio desporto	100,00€	
<b>TOTAL</b>	<b>3.444,88€</b>	

Certos que iram dar o melhor seguimento ao solicitado, ficamos aguardar uma resposta da vossa parte.

À consideração de Vossas Excs.<sup>as</sup>.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 30/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Visto que as despesas da freguesia serem definidas ao FEF que recebem,  
Concordo com a atribuição de um subsídio extraordinário de 3.000€ e um subsídio mensal de 600€ até final do ano de 2018.  
Tratando-se de uma das maiores Freguesias do Concelho,  
Proposto à Reunião de Câmara.

----- Processo despesa n.º 1620 de 30/07/2018.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quero dar algumas considerações, de âmbito geral, na medida que vamos entrar em 11 pontos de aprovação de pedidos de subsídios, sendo que desses 11, seis são para Freguesias, quatro são para Comissões de Festas e um para uma Coletividade Desportiva.

Em relação as estes 11 pontos vamos votar a favor, com exceção do ponto número 12 que diz respeito à Freguesia de Suções.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quero questionar uma situação que diz respeito à não concordância na atribuição de subsídios. Na Reunião de Câmara anterior, foi esclarecido pelo Senhor Vereador *Rui Magalhães* que não votaria a favor em certos pontos, porque achava que o valor do apoio concedido ficaria aquém do que o Senhor Vereador considerava correto. Isto faz parte da Gestão Municipal...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se me permite, aqui há uma clara diferença. A Abstenção justificava-se porque eles pediam que a Câmara atribuísse um determinado montante, não sendo esse montante atribuído. Aqui é diferente, porque na maior parte das situações, pedem uma comparticipação do Município, como aconteceu, por exemplo, com o grupo de acólitos, em que eles tinham uma despesa global e pediram ao Município que contribuísse com aquilo que entendessem ou pudessem dar.

De uma forma geral, os subsídios que estão presentes na Reunião de hoje, estão dentro dessa lógica, pedindo o apoio possível e não a totalidade das despesas, como acontece em Cedães, penso eu.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Alguns têm o apoio monetário que esperam obter, o que acho importante é fazer uma avaliação da situação, pois como sabemos, estes apoios e subsídios são muitas vezes a forma de sobrevivência das coletividades, associações e comissões, sendo que o Município de Mirandela deve ter como objetivo caracterizar e monitorizar cada um dos apoios que é atribuído, isto em função da transparência e da equidade entre as várias entidades e organizações que solicitam estes apoios ao Município.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Normalmente as Comissões de Festas não pedem um valor certo, pedem aquilo que a Câmara Municipal possa dar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Julgo que estes apoios e subsídios se deveriam basear também no custo que a Comissão de Festas tem, e dessa forma, a participação seria em função de uma percentagem que possa ser atribuída. Não ocorria assim no passado, mas uma boa prática seria iniciar-se essa monitorização, e tenho a certeza que todas as pessoas envolvidas nas Comissões de Festas, que são voluntárias, farão um bom uso do apoio que é atribuído. Contudo, para este Executivo, existirá sempre esta função de distribuir com equidade estes recursos que como sabem, são limitados.

Assim, as atribuições e as monitorizações dos custos serão feitas através da Divisão de Administração Geral, com a situação particular de transformar a arbitrariedade, que existe hoje em dia na atribuição de subsídios, como por exemplo a questão do Desporto que está agora mais regulamentada, embora existam situações de subsídios que envolvem dinheiro público, onde é obrigatório existir toda a transparência e equidade entre as várias organizações.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sei se a Senhora Presidente tem conhecimento, fui Presidente de Junta durante 12 anos, e como é óbvio, a Junta de Freguesia de Mirandela atribui muitos subsídios, porque está numa Freguesia onde se concentram 80 a 90% as coletividades. Partilho das suas ideias, mas as minhas intervenções que raramente são bem aceites por si, tem também esse cariz de promover a discussão.

Esta questão dos apoios às coletividades sejam desportivas, recreativas, religiosas, entre outras é claramente uma questão controversa, porque acho bem que este Executivo consiga definir critérios para que haja justiça e proporcionalidade, mas sou sincero e não verã nenhuma crítica da minha parte, porque sei o quão difícil é ser justo a este nível.

Recordo a questão das Comissões de Festas em que resolveram atribuir um subsídio de 400€ a todas, mas se a Freixedinha resolver fazer uma festa, também vão atribuir 400€? Estamos a referi-nos ao facto de terem em conta a dimensão da festa, como se avalia isso? É com o número de pessoas que vão à festa ou pelo número de habitantes da localidade? Sei que não é fácil.

Há Municípios que têm critérios e regulamentos de atribuição de subsídios, não só na parte desportiva que eu acho estar regulamentada, embora aqui com algumas dificuldades, pois lembro-me de um critério que está relacionado com o número de atletas, se bem que se consegue subverter um pouco isto, porque conseguem inscrever 100 atletas, quando na prática só vão 50 atletas.

Volto a dizer, não é fácil a atribuição dos subsídios, por isso é que de forma geral, votamos a favor, com exceção do pedido de subsídio da Freguesia de Cedães, que é uma situação diferente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente às coletividades, a confiança que temos nelas é que não omitam certos factos, uma vez que devem declarar os atletas que têm, porque é em função disso que têm os gastos, sendo em função destes, que pedem os apoios. Penso que a ideia destas coletividades e organizações não é ter dinheiro a mais mas sim, ter o suficiente para garantir as despesas.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro à Freguesia de Frechas, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), conforme solicitado.**

#### **08/OA - Pedido de Apoio Mensal – Freguesia de Frechas.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14106 em 30/07/2018, com o seguinte teor:

“Exmos. Senhores:

A Junta de Freguesia de Frechas vem por este meio solicitar, encarecidamente um apoio financeiro de 3.000,00€/três mil euros), para poder fazer face às dificuldades de tesouraria que atravessa neste momento.

Como demonstra o quadro em anexo, as despesas fixas mensais são superiores à receita do Fundo de Financiamento das Freguesias que este Executivo recebe trimestralmente, o que vai originando o acumular de saldo negativo nesta junta. Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª, esta freguesia tem da sua responsabilidade a manutenção de três aldeias, uma escola primária e o jardim de infância, tornando-nos humanamente impossível satisfazer os pedidos que nos são solicitados diariamente pela população, que tem sido muitos.

Já para não falar da intervenção que fomos obrigados a fazer, que já vinha do anterior Executivo, e que este nos continuou a pressionar a fazer (vedação do parque infantil do Cachão) que nos custou 2,720,00€.

A degradação deste caminho já é do conhecimento do Sr. Vereador *Miguel Cunha* e do GAJF, seria agora o timing certo para a intervenção dado às condições climáticas que são favoráveis, e como a Junta de Freguesia tem sido pressionada consequentemente pela população no sentido de melhorar o respetivo caminho, mas financeiramente é nos impossível concretizar a referida obra.

Face ao exposto à consideração de V/Ex.ª a possibilidade de um subsídio financeiro mensal ou trimestral da melhor forma que esse Executivo entenda atribuir a esta Junta de Freguesia, para que possamos fazer algumas intervenções que são necessárias no dia-a-dia nas três aldeias.

Certos que iram dar o melhor seguimento ao solicitado, ficamos aguardar uma resposta da vossa parte.  
À consideração de Vossas Exs.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 26/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Visto que as despesas da freguesia serem definidas ao FEF que recebem,  
Concordo com a atribuição de um subsídio extraordinário de 3.000€ e um subsídio mensal de 600€ até final do ano de 2018.  
Tratando-se de uma das maiores Freguesias do Concelho,  
Proposto à Reunião de Câmara.

----- Processo despesa n.º 1621 de 30/07/2018.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio mensal à Freguesia de Frechas, no valor de 600,00 € (seiscentos euros) mensais até ao final do ano de 2018, conforme proposto.**

#### **09/OA - Pedido de Subsídio – Comissão de Festas Divino Senhor dos Passos - Torre Dona Chama.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14110 em 30/07/2018, com o seguinte teor:

“Exmo. Sr. Vereador

Conforme conversa nas Comemorações do Aniversário da Vila, e tal como combinado, vimos por este meio apresentar-lhe o esboço do cartaz para a festa em honra do Divino Senhor dos Passos que se realizará nos dias 7 a 12 de agosto em Torre de Dona Chama, única Vila do Concelho.

Assim sendo, gostaríamos de contar com esse município na organização de modo a conseguirmos suportar o orçamento de 35 mil euros, bem como presentearmos os nossos munícipes com uma grandiosa festividade.

A atribuição de verba, compromisso de faturas, apoio logístico, ... toda a ajuda será bem vinda.

Aguardamos atenciosamente por resposta, mostrando-nos disponíveis para agendamento de reunião se possível.

Certos de atenção a este nosso pedido de apoio, subscrevo-me com máxima consideração.

Cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 30/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.  
Proponho a atribuição de subsídio de 3.000€ para organizar as festas em Honra do Divino Senhor dos Passos.”

----- Processo despesa n.º 1619 de 30/07/2018.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Comissão de Festas Divino Senhor dos Passos em Torre Dona Chama, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), conforme proposto.

#### **10/OA - Pedido de Subsídio – União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14109 em 30/07/2018, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de Subsídio

Luís Carlos Parafitas Esteves, Presidente da união de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa, com sede na Rua do Loureiro, em São Pedro de Vale do Conde, vem por este meio solicitar a Vossa Exa, um subsídio a fim de ajudar a custear as despesas inerentes às obras de conservação e restauração necessárias da Capela das Longra no valor de 6500,00€ e dos altares da Igreja Paroquial de São Pedro Vale Conde, que ronda os 14.000,00€, conforme orçamento disponibilizado aquando da reunião com a Sra. Presidente, Dra. Júlia Rodrigues.

Aguardamos uma resposta favorável da vossa parte, subscrevo-me atenciosamente  
Com os melhores cumprimentos.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 30/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com a atribuição do subsídio no valor de 7.000€ para o apoio do restauro e conservação das Igrejas de Longra e S. Pedro Vale do Conde.  
À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 1618 de 30/07/2018.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio à União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa, no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), conforme proposto.

#### **11/OA - Pedido de Subsídio - Freguesia de Abambres.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9741 em 21/05/2018, com o seguinte teor:

“Assunto: Solicitação de parque infantil

A Junta de Freguesia de Abambres, como é do conhecimento da Câmara Municipal, conta atualmente com cerca de 35 crianças até aos 15 anos de idade. Na aldeia de Vale de Juncal residem 25 dessas crianças. Ocorre que na aldeia não existe qualquer espaço destinado ao seu divertimento e lazer. A Junta de Freguesia pretende instalar mobiliário de parque infantil (e.g., um escorrega, um baloiço duplo, um balancé e um jogo de molas), em espaço adequado, de modo a proporcionar melhores condições ao convívio e divertimento deste grupo de habitantes tão importantes para a Junta de Freguesia. Por conseguinte, a Junta de Freguesia vem por este meio solicitar a aquisição desse equipamento ou o reaproveitamento de equipamento disponível no Concelho, desde que se encontre em bom estado de conservação.

Certos que o período em epígrafe irá merecer a vossa melhor atenção, aguardamos deferimento o mais breve possível.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 30/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com a atribuição de subsídio para a construção do parque infantil no valor de 7.500€ + IVA.  
À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 1617 de 30/07/2018.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio à Freguesia de Abambres, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) + IVA à taxa legal em vigor, conforme proposto.

#### **12/OA - Pedido de Subsídio - Freguesia de Cedães.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14111 em 30/07/2018, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de subsídio para apoiar na recuperação dos prejuízos cassados pela intempérie do dia 1/7/2018.

Antes de mais os meus respeitosos cumprimentos.

Como é do seu conhecimento, a aldeia de Cedães foi castigada no dia 1/7/2018, por uma tromba de água, que causou enormes prejuízos na infraestruturas da localidade. Nomeadamente nos caminhos agrícolas, linha de água, ribeiros, travessias de água, muros caídos, grelhas de sumidouros e canaletos entupidos, etc.

Necessitamos de repor o mais depressa possível, o normal funcionamento, para que tudo possa responder a uma próxima intempérie no sentido de evitar ainda mais prejuízos para os fregueses e para a Freguesia.

Nesse sentido, e não tendo a Junta de Freguesia, capacidade financeira para fazer face a esta situação, vimos pela presente solicitar a Vossa Exa a atribuição de um subsídio que possa fazer face a lista de trabalhos e preços que remeto, nomeadamente:

- Substituição de 11 travessias de manilhas em arruamentos, com cerca de 5 metros cada, por se encontrarem integralmente entupidas. Diâmetro a colocar de 1,00 metro. – 4.400,00€;
- Reparação de caminhos agrícolas, na saída da localidade, cerca de 12 km, que se encontram completamente rasgados e com crateras significativas. Muitos temos de transportar a terra que veio arrastada, pois ficam em rocha. Nas crateras terá de ser preenchido com rachão e alguma argamassa, no sentido de agarrar devidamente a pedra. – 2.300,00€;
- Desentupimento de grelas de sumidouro e de dois coletores (um com 80 m e outro com 45 m) de drenagem de águas pluviais, que se encontram totalmente entupidas com entulho. – 2.500,00€;
- Remoção de terras, que foram arrastadas para a entrada da ribeira, que não permite a correta entrada de água provenientes dos ribeiros nos seus afluentes. – 700,00€;
- Construção de muro de apoio na zona da ribeira, que se encontra danificado, originando escorregamento de terras e bens em circulação. – 8.500,00€;
- Reposição de caminhos, recentemente arrançados no Quadrassal, uma boa parte encontra-se completamente destruída, cerca de 60 Km. – 7.000,00€;
- Reposição de terras no caminho adjacente ao ribeiro, para sua regularização, devido ao arrastar da camada de terra e tout-venant que tinha. – 3.800,00€;
- Limpeza de linhas de água/ribeiro, que ficaram destruídos e atolados com terra. São 7 linhas de água que têm que ser repostas para encaminhar devidamente a água. – 4.000,00€;
- Lavagem da zona do estacionamento do Polidesportivo, que se encontra cheio de lodo e terra – 750,00€;
- Construção de duas zonas de recolha, para condução de águas, sugerida pela APA na visita do passado dia 5/7/2018, para decantação. – 4.500,00€.

Totaliza cerca de 40.650,00€. A isso, somam-se cerca de 2.000,00€ para taxas a pagar a Agência Portuguesa do Ambiente, para a apreciação dos processos e respetivas autorizações.

As fotos e vídeos, foram sobejamente divulgados na comunicação social e na nossa página oficial.

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 30/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com a atribuição de subsídio no valor de 12.500€, face às despesas tidas até ao momento, pela Junta de Freguesia. Foram solicitados documentos comprovativos ao Sr. Presidente, ao S.M. Proteção Civil, DASO e GAJF para avaliar e monitorizar os prejuízos, após visita realizada no dia da intempérie.”

----- Processo despesa n.º 1622 de 30/07/2018.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Este é o único subsídio em que nos vamos abster, porque se confrontarmos o que é pedido com o que é atribuído, estamos a falar em apenas 30%. Não vou duvidar que o valor apurado pela Freguesia de Cedães não corresponda à verdade, quando eles dizem que avaliaram os prejuízos em cerca de 40 mil euros, se a Câmara Municipal dá 12.500,00€, tenho dificuldades em entender como é que a Freguesia de Cedães, que como todas as outras, recebem muito pouco do Fundo de Financiamento de Freguesias, vai conseguir angariar 27 mil euros para fazer face aos outros prejuízos. Neste caso, penso que este Executivo poderia atribuir mais um pouco, na ordem dos 50% e não apenas os 30%, daí o nosso sentido de voto ser a abstenção.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A Junta de Freguesia enviou uma fatura no valor de 11.600,00€, assim, o que se pretende fazer em relação à Freguesia de Cedães, sendo conversado com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, é que os nossos Serviços de Proteção Civil, a Divisão de Serviços Operativos e o Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, como diz no despacho, possam avaliar e monitorizar os prejuízos que foram avaliados após a visita realizada no dia da intempérie, isto porque este valor de 40.650,00€ a que soma 2.000,00€ para taxas a pagar à Agência Portuguesa do Ambiente, perfazem um valor de 42.650,00€, sendo um valor muito alto. Este valor surge sem que haja uma prévia constatação e avaliação das necessidades, até porque poderão existir algumas situações que os nossos Serviços possam assegurar, assim, aquilo que ficou decidido foi atribuir o valor das faturas até ao momento, que seria cerca de 12 mil euros, para fazer face ao custo imediato.

Posteriormente faremos uma Reunião com a Junta de Freguesia, tendo como base o relatório da visita deste conjunto de Serviços da Câmara Municipal, onde avaliaremos novamente a situação do território sujeito à intempérie, para apoiar possíveis prejuízos.

Na altura da intempérie, foi também referido ao Senhor Presidente de Junta para participar esta intempérie à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, uma vez que já anteriormente existiu uma situação semelhante, ao que foi respondido que apesar das candidaturas, nunca foi efetuado o pagamento aos munícipes da Freguesia, nem à Junta.

Vamos acompanhar esta situação e verificar aquilo que poderá ser regularizado internamente, para minimizar o impacto nos Municípios.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, aprovar o Pedido de Subsídio à Freguesia de Cedães, no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), conforme proposto.

**13/OA - Pedido de Subsídio - Freguesia de Vale de Telhas.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14105 em 30/07/2018, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Calçamento da Rua do Cemitério, Pedido de Material

Após levantamento efetuado do material para o calçamento do caminho do cemitério, enviamos três orçamentos para análise e vosso deferimento, por forma a dar início à obra com a maior brevidade possível, neste momento se houver um funeral, após as trovoadas que houve, não conseguiremos aceder ao cemitério.

Informamos que a Festa Nossa Senhora do Barreiro não irá realizar a missa e a procissão na capela porque não se consegue aceder ao cemitério.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 30/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Depois de verificado no local, confirma-se a necessidade do calçamento do caminho do cemitério. O mau estado do caminho deve-se a uma intervenção na rede de águas por parte do Município.

Proponho atribuição do valor de 16.100€ + IVA.

À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 1623 de 30/07/2018.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio à Freguesia de Vale de Telhas, no valor de 16.100,00 € (dezasseis mil e cem euros) + IVA à taxa legal em vigor, conforme proposto.

**14/OA - Pedido de Subsídio - Comissão de Festas 2017/2018 do Cachão.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9239 em 14/05/2018, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de apoio financeiro

Vimos por este meio comunicar a V.ª Ex.ª a realização da festa anual desta Aldeia do Cachão, em honra de Santo Isidro nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2018, sendo esta festa já uma tradição desta localidade em homenagem ao nosso Padroeiro, assim sendo solicitamos um donativo/patrocínio mediante as possibilidades dessa autarquia para a realização das nossas festividades.

Convidámos o executivo da Câmara Municipal a estar presente nas nossas festividades.

Posteriormente será mandado o cartaz das festividades.

Sem outro assunto, gratos pela sua atenção e generosidade, subscrevemo-nos atenciosamente com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 25/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Proponho o valor de 400€.

À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 1625 de 30/07/2018.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio à Comissão de Festas 2017/2018 do Cachão, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), conforme proposto.

**15/OA - Pedido de Subsídio - Comissão de Festas de Santa Maria Madalena Múrias.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 12277 em 02/07/2018, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Subsídio para a Festa

Eu, Pedro Manuel Martins, membro da Comissão de Festas em Honra de Santa Maria Madalena em Múrias, venho por este meio solicitar a V.ª Ex.ª pedir um contributo monetário, para ajudar na realização das festividades em Honra da Santa Maria Madalena que se vai realizar nos dias 20, 21, 22 do mês de julho de 2018.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 24/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Proponho atribuição do valor de 400€.  
À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 1624 de 30/07/2018.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio à Comissão de Festas de Santa Maria Madalena das Múrias, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), conforme proposto.

#### **16/OA - Pedido de Subsídio - Comissão de Festas da Freguesia do Cobro.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 12210 em 02/07/2018, com o seguinte teor:

“Exma. Sra. Presidente,

A Comissão de Festas de Freguesia de Cobro, vem por este meio, pedir a ajuda monetária à Câmara Municipal de Mirandela para a realização da Festa de Freguesia.

Só desta forma será possível manter e preservar esta herança e esta tradição, uma vez que tem sido cada vez mais difícil a realização destes eventos.

A Festa é me honra à Santa Bárbara e irá decorrer nos dias 10, 11 e 12 de Agosto do presente ano.

O plano da festa será o seguinte:

- Dia 10, 11 e 12 de agosto – animação ao som “Super Som”;
- Dia 11 de agosto – animação com o Grupo Musical “Dupla Face”;
- Dia 12 de agosto – Eucaristia e Procissão acompanhada pela Banda Filarmónica de Rebordelo e animação à noite ao som do Grupo Musical “Sá”;
- Ornamentação de 6 andores e da Igreja da Freguesia;
- Todas as licenças necessárias e legais para a realização das festividades.

Temos um orçamento de 5000€ e pedimos a Câmara Municipal de Mirandela 2000€, para assim podermos realizar a Festa Religiosa da Freguesia em honra à Santa Bárbara e conseguirmos, desta forma, preservar esta herança tão antiga.

Contamos então, com a Vossa compreensão e ajuda para este pequeno evento, realizado apenas uma vez por ano.

Aguarda deferimento.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 26/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Proponho atribuição do valor de 400€.  
À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 1626 de 30/07/2018.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio à Comissão de Festas da Freguesia do Cobro, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), conforme proposto.

#### **17/OA - Pedido de Apoio - Secção de Basquetebol do Sport Clube de Mirandela.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 02/07/2016, com o seguinte teor:

“A **Secção de Basquetebol do Sport Clube de Mirandela** apresentou candidatura para apoio ao evento **I Torneio Internacional de Basquetebol**, a realizar em Mirandela, nos dias 14 e 15 de julho de 2018.

A coletividade solicita apoio logístico e uma comparticipação financeira para suportar os custos de organização com transportes, arbitragens do torneio, além de outras despesas inerentes a este tipo de iniciativa de índole internacional, no valor total de **1.000,00€** (mil euros).

Considerando que o **Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva** prevê no *Artigo 41º, Tipologia de Apoios, alínea c)*, este apoio às coletividades desportivas;

Considerando ainda a **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no **n.º 2, do art.º 23.º**, quais são os **domínios**, designadamente, **das atribuições** de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a **alínea f) - Tempos Livres e Desporto**;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na **alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º**, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal **compete ao executivo municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista á execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, ..."**.

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de subsídio à **Secção de Basquetebol do Sport Clube de Mirandela**.  
À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 03/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Para além do apoio logístico a ser prestado pela CMM, proponho à CM a aprovação de uma comparticipação financeira para suportar os custos de organização com transportes, arbitragens do torneio, além de outras despesas inerentes a este tipo de iniciativa de índole internacional, no valor total de **300,00€** (trezentos euros).

À reunião de CM.”

----- Processo despesa n.º 1614 de 30/07/2018.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio à Secção de Basquetebol do Sport Clube de Mirandela, no valor de 300,00 € (trezentos euros), conforme proposto.

## DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

### **18/DOMU - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – PAMUS1: Criação da Rede Cicável e Via Pedonal-Troço da Rua da República, Av. das Comunidades Europeias, Av. Duques de Bragança, Acesso A4, Av. da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro - Trabalhos a Mais.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 27/07/2018, com o seguinte teor:

“A obra em epígrafe foi consignada em 24/02/2017, à firma CAPSFIL, S.A., pelo montante de 1.609.499,18 €, e um prazo de execução de 400 dias, tendo sido aprovado um prazo suplementar, por 111 dias, por deliberação de 15-03-2018.

- No decurso da empreitada, detetou-se que a quantidade prevista de substituição e correção de lancis de granito, no troço entre a Rotunda das Comunidades Europeias e a Rua do Tanque, se tornou insuficiente, em função da degradação que se verificou desde a data de elaboração do projeto e a execução destes trabalhos.

- Por decisão superior, a localização da passadeira sobreelevada prevista em frente ao nicho de S. Sebastião, foi alterada, o que implica uma alteração no passeio e na baía de estacionamento, com a necessidade de substituição de lancis existentes, por lancis novos.

- Verifica-se a necessidade de aplicação de cerca de 26,0ml de lancis L3, aplicados em remate de canteiros e jardins relativamente às quantidades previstas em projeto e um pequeno aumento da área de pavimentação de cubos de calcário e basalto.

- Relativamente aos trabalhos de abastecimento de água e após a medição final dos trabalhos realizados, verificou-se que há trabalhos a mais de natureza imprevista que resultaram de alterações efetuadas com o decorrer da obra e que, na sua maioria eram imprevisíveis. A justificação da realização destes trabalhos encontra-se em informação em anexo, elaborada pelo Eng.º Luís Borges.

- No decorrer dos trabalhos de pavimentação dos passeios no troço de acesso à Zona Industrial, verificou-se que na entrada da oficina da LUBRINOR, devido às cotas do pavimento e da entrada da oficina, o passeio apresenta uma inclinação muito acentuada e no extremo da vedação da propriedade, o passeio tem uma largura reduzida. Estas duas situações não se enquadram no âmbito do projeto e da empreitada, pois não permite a circulação de cidadãos com mobilidade reduzida. Após contacto com o proprietário da referida oficina, o mesmo autoriza a realização de alterações ao nível da vedação, para alargamento do passeio, e do portão de correr, de forma a permitir a entrada dos veículos na zona menos inclinada do passeio e permitir a correção da inclinação do passeio.

- Por despacho de 16/07/2018, e com base em informação desta Divisão, foi aprovada a manutenção do acesso ao Loteamento dos Telheiros, e a diminuição do diâmetro da placa central da Rotunda das Comunidades Europeias, de forma a alargar o anel de circulação, garantindo-se uma largura constante do mesmo, permitindo uma melhor circulação do trânsito pesado, ajustando-se também a largura dos ramos de entrada e saída da rotunda. Esta solução implica a remoção e substituição dos lancis de granito existentes na placa central da rotunda, que estavam praticamente todos partidos. Optou-se pela aplicação de lancis de granito, idênticos aos aplicados na Rotunda da Ponte Nova, mas de menores dimensões, com o objetivo de dignificar o monumento aí existente.

- A realização desta alteração implica a abertura de caixa e a execução de fundação para o aumento da largura do anel de circulação da rotunda.

- Verifica-se ainda a necessidade de fazer o desvio de 3 colunas de iluminação pública.

Os trabalhos a realizar são de natureza prevista e imprevista, apresentando-se em anexo os mapas de trabalhos a realizar e respectivos orçamentos a preços acordados e a preços da empreitada.

*Os preços acordados, tendo em conta os preços de mercado, encontram-se dentro dos valores atualmente praticados, pelo que se propõe a execução como trabalhos a mais, com base nas alíneas a) e b) do artº 370º do CCP.*

Refira-se que não se considera que seja técnica ou economicamente vantajoso, separar a execução destes trabalhos, da empreitada, uma vez que se tornam imprescindíveis ao bom desenvolvimento da mesma.

A realização dos trabalhos agora propostos, que se descrevem em mapa em anexo, orça em **40.408,20 €** e representam cerca de 2,51% do valor da adjudicação, sendo que **10.569,73 €** são de natureza prevista e **29.838,47 €** são de natureza imprevista.

Refira-se ainda que o total dos trabalhos a mais aprovados e a aprovar, até esta data, atingem o montante de **85.548,84 €**, o que representa cerca de 5,33% do valor da adjudicação.

À consideração Superior.”

----- Foi presente um Parecer pelo Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 30/07/2018, com o seguinte teor:

“Concordo.

Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais descritos na Informação Técnica, especificados em mapa de medições e orçamento sendo o seu montante de 40.408,20€.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 30/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com a realização de trabalhos a mais, conforme informação técnica, mapas e orçamentos em anexo.

O total do valor a propor de trabalhos a mais é de 40.408,20€.

À reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, referente à empreitada “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – PAMUS1: Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal-Troço da Rua da República, Av. das Comunidades Europeias, Av. Duques de Bragança, Acesso A4, Av. da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro”, no valor de 40.408,20 € (quarenta mil quatrocentos e oito euros e vinte cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, conforme proposto.

#### **19/DOMU – “Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Polo Escolar EB1 de Mirandela - Escola Básica Luciano Cordeiro” – Prorrogação de Prazo.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Associação de Município de Terra Quente Transmontana, em 21/03/2018, com o seguinte teor:

“Através do ofício com ref.ª 03-0001, datado de 02 de fevereiro de 2018, com registo de entrada no município de Mirandela a 06 de março de 2018, e recebido na Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana a 14 de março de 2018, a firma adjudicatária solicita a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por um período de 107 dias, ou seja, até 16 de julho de 2018, justificando este pedido com os seguintes fundamentos:

- A. “*O movimento de terras, demorou mais que o previsto, pois tratou-se de um solo bastante homogêneo, o que obrigou a criar condições de segurança adicionais, devido ao escoramento adicional da laje do piso 0*”;
- B. “*As condições climáticas adversas (neve, chuva, temperaturas baixas, geadas,...) impedem a progressão dos trabalhos de acabamentos (gesso projetado, argamassas, areados,...)*”;
- C. “*Dado o enorme movimento de terras nas fundações, o dono de obra decidiu fazer o aproveitamento da cave, para arrumos/arquivo, o que originou uma redefinição dos trabalhos da envolvente exterior, do elevador, acessos, vãos, etc,...*”;
- D. “*Em virtude do atraso nos pagamentos, levou-nos a reduzir o ritmo dos trabalhos, mas nunca suspendemos os mesmos*”;

O pedido é acompanhado do novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos.

Analisado o pedido do adjudicatário, cumpre-nos informar o seguinte:

1. A obra teve a sua consignação em 06 de abril de 2017;
2. A aprovação do plano de segurança e saúde pelo dono de obra foi comunicada ao adjudicatário no dia 29 de março de 2017;
3. O valor de adjudicação é de 769.074,65€;
4. Segundo o plano de trabalhos constante do contrato, no qual é prevista a execução da empreitada num prazo de 360 dias após a data de consignação, a obra deveria estar concluída em 02 de abril de 2018;
5. Até ao momento, com o prazo de execução quase esgotado, foram elaborados 10 autos de medição de trabalhos, num total de 282.095,65€, correspondente a 36,7% do valor da adjudicação, faltando por isso executar trabalhos no montante de 486.979,00€;
6. Segundo o plano de trabalhos aprovado, já deveriam estar executados 85% dos trabalhos de contrato;
7. O balizamento ao plano de trabalhos aprovado, efetuado à data de 28 de fevereiro de 2018, regista um atraso de aproximadamente 104 dias;
8. Os trabalhos até agora realizados, referem-se a:
  - Movimento de terras;

- Estrutura em betão armado do edifício;
  - Alvenarias e massames;
  - Cobertura;
  - Infraestruturas prediais: tubagens e cablagens das redes de abastecimento de água, drenagem águas residuais e pluviais, instalações elétricas, ITED e AVAC;
  - Revestimento de paredes;
  - Cantarias;
  - Serralharias (janelas) e vidros;
9. Os trabalhos que falta executar, dizem respeito a:
- Revestimento de pavimentos, tetos e paredes exteriores;
  - Serralharias (portas) e carpintarias;
  - Pinturas;
  - Loijas e equipamentos sanitários;
  - Redes de abastecimento de água e drenagem águas residuais: ligação à rede pública;
  - Rede de drenagem de águas pluviais: colocação de tubos de queda e ligação à rede pública;
  - Instalações elétricas e ITED: cablagem, quadros elétricos, equipamento e aparelhagem;
  - AVAC: máquinas, grelhas, painéis solares e depósitos, comandos e instalações elétricas;
  - Elevador;
  - Arranjos exteriores;
10. Através dos balizamentos efetuados mensalmente ao plano de trabalhos aprovado, foi sendo registado ao longo dos meses um atraso na execução da obra, o qual, até setembro de 2017 se quantificava em aproximadamente 22 dias, sendo esse atraso motivado pelo arranque efetivo dos trabalhos apenas um mês após a consignação, e pela alteração das condições de realização dos movimentos de terras para implantação do edifício. Após outubro de 2017, registou-se todos os meses um aumento no número de dias de atraso da obra, não tendo o adjudicatário conseguido inverter a tendência de agravamento desta situação;
11. Em diversas reuniões de obra, em particular nas quais foi feito o balizamento ao plano de trabalhos aprovado, a fiscalização alertou o adjudicatário para o facto de a empreitada estar atrasada, e para a responsabilidade perante o dono de obra pelos danos decorrentes dos desvios que se verificavam;
12. Tendo em vista assegurar o cumprimento do prazo de execução da obra, a fiscalização solicitou ao adjudicatário em janeiro de 2018 a apresentação de um plano de trabalhos modificado, através do qual fossem adotadas medidas de correção indispensáveis à recuperação dos atrasos que se verificavam, tendo esse pedido culminado com a apresentação deste pedido de prorrogação de prazo, o qual inclui um novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos;

Relativamente aos fundamentos invocados pelo adjudicatário, temos a referir:

13. Fundamento A (movimento de terras):

- 13.1 No decorrer dos trabalhos de escavação para abertura de caboucos em fundações, foi constatado que o solo era constituído por terras de natureza bastante diferentes, sendo também detetada a presença abundante de matéria orgânica e detritos (fotos 1 e 2). Esta constatação é explicada pelo facto de o terreno disponibilizado para construção deste edifício resultar do enchimento de uma depressão com terras de empréstimo, tendo-se formado a atual plataforma através de um aterro, cuja profundidade aumentava no sentido Norte-Sul;
- 13.2 Iniciada a escavação para abertura dos caboucos das fundações localizadas nos alinhamentos E, F, G e H, logo se tornou evidente que o tipo de solo escavado, predominantemente arenoso, possuía reduzida coesão, sendo por isso difícil manter a estabilidade das paredes laterais desses caboucos, e assim poder executar as fundações de forma individual em condições de segurança. Tendo em conta que a execução da maioria das sapatas localizadas nos alinhamentos E, F, G e H, obrigava à escavação numa profundidade aproximada de 4 metros, tornou-se inexecutável a escavação de caboucos àquela profundidade, garantindo as devidas condições de segurança. Assim, e por forma a poder executar as sapatas em causa, procedeu-se à escavação do solo existente na zona abrangida por essas fundações, de características predominantemente de aterro, até à cota necessária à obtenção da capacidade resistente do solo, sendo por isso removidas todas terras existentes na zona compreendida entre os alinhamentos E e H (Imagem 1 e foto 3).
- As sapatas dos pilares localizados nos alinhamentos A, B, C e D foram executadas recorrendo à abertura pontual de cada um dos respetivos caboucos dessas fundações, uma vez que para cada uma delas, a profundidade a que se encontrou o terreno com adequada capacidade resistente não ultrapassou os dois metros (foto 4);
- 13.3 Para a elaboração do estudo geotécnico e geológico, peça integrante do projeto de execução, foram efetuadas três sondagens no terreno, coincidentes com a localização de pilares. Nesses locais, o movimento de terras executado em fase de obra obteve profundidades próximas das obtidas em fase de projeto. No entanto, em algumas outras zonas da área de intervenção, nomeadamente entre os alinhamentos E, F, G e H, e os alinhamentos 4, 5, 6 e 7, foram obtidas profundidades superiores às previstas inicialmente, o que motivou um acréscimo na profundidade e volume de escavação nessas zonas;
- 13.4 De referir ainda que na zona de implantação da sapata SC.12 (fundação conjunta da caixa de elevador, e dos pilares E3, E4, F3 e F4), foi detetada a presença de uma bolsa de argila, conjugada com uma nascente de água, tendo-se procedido à remoção da argila e ao correspondente preenchimento dessa bolsa com pedra rachão envolvida em betão ciclópico;
- 13.5 Com base no plano de trabalhos aprovado, estimamos em aproximadamente 14 dias de calendário o atraso provocado no normal desenrolar dos trabalhos, na sequência do aparecimento de situações imprevistas durante a execução do movimento de terras;

- 13.6 Deverá também referir-se que, em face da remoção do solo que materializava a plataforma definida pelos alinhamentos E, F, G e H, a execução da laje de pavimento do piso 0 obrigou a uma abordagem diferente por parte do adjudicatário, e à mobilização de plataformas de trabalho e de equipamento de escoramento com capacidade e dimensão para vencer o pé direito de aproximadamente 5 metros em quase metade da área da laje;
14. Fundamento B (condições climatéricas adversas):
- 14.1 O plano de trabalhos aprovado previa a conclusão dos trabalhos na cobertura até ao final da primeira semana de novembro, e a montagem das serralharias nos vãos exteriores até ao final desse mesmo mês, tendo-se verificado que qualquer um destes dois trabalhos não cumpriu o plano previsto, apenas tendo sido concluídos em janeiro e fevereiro de 2018, respetivamente;
- 14.2 O plano de trabalhos aprovado previa o início dos trabalhos de revestimentos de paredes interiores no princípio de novembro de 2017, tendo-se efetivamente iniciado na primeira semana de dezembro;
- 14.3 Sendo certo que o normal desenrolar dos trabalhos de execução de revestimentos interiores foi muito condicionado pelas condições atmosféricas adversas que se fizeram sentir, em particular nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018, tal poderia ter sido minimizado se os trabalhos de fecho da envolvente exterior (cobertura e caixilharias) tivessem sido realizados quando previstos;
15. Fundamento C (redefinição dos trabalhos da envolvente exterior):
- 15.1 Em face da escavação efetuada para implantação das fundações localizadas entre os alinhamentos E, F, G e H, conforme descrito no ponto 13.2 desta informação, foi solicitado pela Direção do Agrupamento Escolar que fosse estudado o aproveitamento do espaço agora disponível sob a laje de pavimento do piso 0, para a eventual instalação de arquivo e/ou arrumos. Tendo o dono de obra manifestado abertura para a execução dos trabalhos necessários, reafirmada no decorrer da visita de alguns membros do executivo à obra no passado dia 16 de janeiro, foi iniciado o processo de estudo e quantificação dos trabalhos necessários, prevendo-se a entrega ao município dos elementos necessários à tomada de decisão, até ao final do presente mês de março;
- 15.2 Ainda decorrente das escavações efetuadas para implantação das fundações, verificaram-se as maiores profundidades de escavação junto ao limite do terreno com a Rua da Escola Preparatória, dando origem a um talude com cerca de cinco metros de altura e cuja instabilidade inviabiliza a materialização das rampas aí previstas executar através de pavimento térreo, conforme preconizado. Assim, está em elaboração a reformulação da solução estrutural e construtiva que responda a esta circunstância imprevista, e que também se adequa à revisão da envolvente exterior do edifício em face do aproveitamento do espaço inferior, e da consequente necessidade de criação de vãos de acesso e de entrada de luz;
- 15.3 Reconhecendo-se a necessidade de se definir a curto prazo as eventuais alterações no piso inferior do edifício, bem como na envolvente exterior, deve também referir-se que as mesmas só são condicionantes em cerca de metade da envolvente, com destaque para os alçados Sul e Poente;
16. Fundamento D (redução do ritmo dos trabalhos devido ao atraso nos pagamentos):
- 16.1 Relativamente a este argumento, e em particular à questão do atraso nos pagamentos, não estamos na posse de todos os dados que nos permitam emitir parecer. No entanto, de referir que por diversas ocasiões, em particular nas reuniões de obra onde era feito balizamento ao plano de trabalhos, e quando confrontado com a necessidade de recuperar os atrasos que se verificavam, o adjudicatário argumentava com a falta de pagamentos, e com os constrangimentos que tal acarretava ao normal desenrolar da empreitada;
- 16.2 Refira-se ainda que, nos termos da alínea b) do n.º 3 do Artigo 366.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, o empreiteiro pode suspender, no todo ou em parte, a execução dos trabalhos no caso de falta de pagamento de qualquer quantia devida nos termos do contrato, desde que tenha decorrido um mês sobre a data do respetivo vencimento. Conforme referido pelo adjudicatário no pedido em apreço, a execução dos trabalhos na obra nunca foi suspensa, não constituindo por isso a falta de pagamentos razão suficiente para o pedido de prorrogação de prazo;

Em face do exposto anteriormente, temos a referir:

17. Em todas as reuniões de obra realizadas, ou sempre que solicitado pelo adjudicatário, foram esclarecidas as dúvidas colocadas, ou quando não era possível esclarecer as dúvidas na hora, estas tinham resposta célere, sem nunca impedir o normal desenrolar da empreitada. O mesmo se diga em relação aos pedidos de aprovação de materiais apresentados;
18. Por outro lado, sempre houve entre as partes envolvidas na execução da obra (dono de obra, agrupamento de escolas de Mirandela, fiscalização, coordenador de projeto e adjudicatário) espírito de colaboração para a resolução de todos os problemas que foram surgindo;
19. A nosso ver, os argumentos apresentados pelo empreiteiro são em parte aceitáveis, em particular os que decorrem das situações imprevistas verificadas no decorrer da empreitada, e relacionados com o movimento de terras inicial, necessário à implantação do edifício, e com a consequente redefinição da área envolvente ao edifício;
20. Por outro lado, e caso seja aceite pelo dono da obra a proposta de execução de trabalhos a mais relacionada com os trabalhos na cave e na envolvente exterior, em fase de quantificação e a apresentar brevemente ao município de Mirandela, o prazo de execução da obra será prorrogado na proporção dos trabalhos a mais eventualmente a executar, conforme estipulado no artigo 374.º do CCP;
21. Perante o referido anteriormente, deixamos a decisão para o Município de Mirandela, uma vez os argumentos apresentados e sobre os quais nos podemos pronunciar, não justificam inteiramente o atraso que se verifica, nem sustentam a prorrogação de prazo por um período de 107 dias. No entanto, e em particular durante os meses de janeiro e fevereiro de 2018, foi evidente o reforço de meios humanos em obra, bem como o trabalho de preparação efetuado pelo adjudicatário, consubstanciado na apresentação de pedidos de aprovação de materiais, e na realização de reuniões de obra para coordenação de especialidades, nas quais participaram a fiscalização e a equipa projetista, traduzindo-se assim de forma prática a intenção manifestada pelo adjudicatário, em particular desde o início do ano, de concluir a obra no mais curto espaço de tempo, e de forma a não colocar em causa a utilização deste equipamento no próximo ano letivo;

22. Caso o Município de Mirandela aceite o pedido de prorrogação de prazo, esta deverá ser graciosa, não acarretando qualquer custo adicional para o dono da obra;
23. Sendo aceite este pedido de dilatação do prazo de execução da empreitada até 16 de julho de 2018, deverá ser alertado o adjudicatário no sentido de reforçar significativamente as equipas de trabalho, e a coordenação entre as mesmas, de forma a ser respeitado este novo prazo. Se tal não acontecer deverá o Município de Mirandela atuar no sentido da aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo;
24. Da análise ao plano de trabalhos ajustado agora apresentado, constata-se que o mesmo contempla todas as atividades cuja execução falta concluir na empreitada, podendo considerar-se coerente na duração, sequência e interligação das atividades, sendo assim nossa opinião que este prazo se afigura suficiente mas também necessário para terminar a obra com a qualidade que é exigida. Relativamente ao plano de pagamentos apresentado, o mesmo não está coerente com o plano de trabalhos proposto, estando incorretos os valores já processados em autos, bem como o montante que falta processar, pelo que, caso seja aprovado o plano de trabalhos apresentado, deverá o adjudicatário proceder à correção do correspondente plano de pagamentos.
25. À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 17/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.  
Concordo com a prorrogação de 107 dias.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo, referente à empreitada “Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Polo Escolar EB1 de Mirandela - Escola Básica Luciano Cordeiro”, conforme proposto.

**20/DOMU – “Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela – Escola Básica n.º 3” – Prorrogação do Prazo.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais em 30/07/2018, com o seguinte teor:

“Em resposta ao ofício (NIPG 13220/18 de 2018-07-13, que se anexa) remetido pelo adjudicatário da empreitada “PDCT – Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela - Escola Básica N.º 3” e relativamente ao assunto em epígrafe referido, tem esta divisão a informar o seguinte:

Esta obra foi adjudicada à firma Teisil, Empresa de Construções, LDA. pelo valor de 1.185.000,00€, com um prazo de execução de 360 dias, tendo sido consignada em 2017-07-28, sendo o seu término previsto passado dia 23 do presente mês.

A esta data, vem o adjudicatário solicitar prorrogação do prazo contratual pelo período de 45 dias, ou seja, até ao dia 2018/09/07, ao abrigo do espírito do Art. n.º 374 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, apresentando um plano de trabalhos ajustado à sua pretensão. O pedido é suportado pela “ocorrência de trabalhos a mais por alteração do projeto inicial e atrasos na entrega dos materiais”.

Contrariamente ao fundamentado, a obra não apresenta trabalhos a mais que justifiquem o prolongar do prazo contratual, verificando-se, na verdade, algumas situações de indefinição no projeto de execução (por imperativos de candidatura a fundos comunitários este foi desenvolvido num reduzido período de tempo, com todos os constrangimentos de amadurecimento das soluções daí resultantes), que foram sendo solucionadas conjuntamente pelos projetistas e fiscalização no decorrer da obra, apresentando o adjudicatário um atitude sempre colaborante.

De todo o modo, regista-se um andamento aceitável/apreciável da empreitada, sendo uma evidência que os condicionamentos invocados pelo empreiteiro (é admissível que alguma indefinição nas soluções construtivas se traduza no atraso da entrega de materiais), tiveram decisiva intervenção no normal desenvolvimento dos trabalhos.

De momento, a obra encontra-se em fase de acabamentos interiores, desenvolvendo-se, simultaneamente, trabalhos nos arranjos exteriores do recreio.

Foi assumido, em diversas reuniões de obra, um propósito conjunto (dono de obra, equipa projetista e entidade executante) em concluir a empreitada em tempo útil, ou seja, a tempo de iniciar o próximo ano letivo, que se julga perfeitamente alcançável e exequível.

Não obstante, de referir que não existe suporte legal que fundamente o pedido, pelo que a situação de incumprimento do prazo contratual é passível da aplicação de multas.

Mediante o exposto deixa-se à consideração da câmara a melhor ponderação para o assunto, ressaltando que, em caso de Despacho favorável, a prorrogação seja concedida a título gracioso, ou seja, sem implicação em matéria de revisão de preços.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer pelo Senhor Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Operativos *Luís Vinhais* em 30/07/2018, foi emitido o seguinte Parecer:

“Concordo.

A obra encontra-se em fase final de acabamentos interiores e execução dos arranjos exteriores, faltando apenas executar trabalhos no valor de 115.276, 86€ (9,73% do valor de adjudicação).

A prorrogação agora solicitada pelo empreiteiro de 45 dias, não põem em causa o arranque normal do próximo ano letivo. Considerando que a obra está quase finalizada, deve atender-se ao pedido nos termos da informação da DASO.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 30/07/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com prorrogação do prazo por 45 dias, conforme informação.  
Por terem havido algumas alterações/indefinições ao projeto que levaram a alguns atrasos na obra.  
Com esta prorrogação não poderá colocar em causa o arranque no novo ano letivo.  
À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo, referente à empreitada “Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela – Escola Básica n.º 3”, conforme proposto.

## DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 21/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 30 de julho de 2018 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	232.430,16€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.067.595,28€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.300.025,44€
DOCUMENTOS-----	321.220,79€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### 22/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 15/DAG de 30/07/2018 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 16 a 27 de julho de 2018, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.138.650,73 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.137.311,24 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	1.339,49 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### 23/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 20/DAG de 27/07/2018 da Divisão de Administração Geral:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 13 a 26 de julho de 2018, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **267.525,38 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	1.027,57
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	00,00
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	254,82
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	266.242,99

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

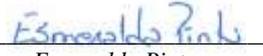
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pires, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
*Júlia Rodrigues*

A Jurista;

  
\_\_\_\_\_  
*Esmeralda Pinto*